



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.345

BELÉM — SÁBADO, 11 DE JUNHO DE 1960

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Regina Coeli de Castro Ribeiro, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de abril a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régio  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Elba de Souza Coutinho, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de abril a 24 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régio  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Norma Malato Ribeiro de Araújo, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 17 de abril a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.  
General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régio  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria de Nazareth da Cruz Gomes, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de abril a 8 de julho do corrente ano.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régio  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Elza Costa Pinheiro, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.9.48 a 26.9.58.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régio  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Atanagilda Lima de Siqueira, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada no Interior, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de fevereiro a 24 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régio  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Ana Cavaleiro de Macedo Lima, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de março a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régio  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo

com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Miriam Carvalho do Nascimento, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 29 de fevereiro a 23 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régio  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Júlia Pereira da Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar São Francisco, município de Borçorana, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de março a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régio  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Celeste Soares Beira Pantoja, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de abril a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Maria Luiza da Costa Régio  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, José Severino do Nascimento, guarda civil, de 3.ª. classe da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Evandro Corrêa do Carmo  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Manoel Ferreira de Melo, Guarda Civil de 3.ª. classe da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1960.  
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Evandro Corrêa do Carmo  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado:

resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Ruy Amintas, guarda civil de 3.ª. classe da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado  
Evandro Corrêa do Carmo  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO Gal. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO WORTIGERN CASTELO BRANCO, Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA DR. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS WALDEMAR GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

DR. HENRY CHECRALLA KAYATA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DR. JANEAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIA LUIZA DA COSTA RÊGO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

DR. LAURO DE OLIVEIRA CUNHA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DR. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 - TELEFONE: 6262

SR. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Director

Materia paga será recolhida: - Das 8 às 12,30 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto aos sábados

ASSINATURAS CAPITAL:

Table with 2 columns: Type of subscription (Anual, Semestral, Número avulso, Número atrozado) and Price (Cr\$ 800,00, 500,00, 2,00, 5,00)

Table with 2 columns: Type of subscription (Anual, Semestral) and Price (Cr\$ 1.000,00, 600,00)

O custo de exemplar atrozado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,50 ao ano.

PUBLICIDADE:

Table with 2 columns: Type of advertisement (1 Página de contabilidade, 1 vez; 1 Página comum, uma vez) and Price (Cr\$ 2.000,00, 1.200,00)

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 20% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 30%, idem.

Cada centímetro por coluna - Cr\$ 20,00.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente de pedidos, a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertencentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Secretaria Geral, até às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a edição dos órgãos oficiais.

As originais deverão ser datilografadas e autenticadas, remetidas por meio de directo, na forma e condições.

A matéria paga será recolhida das 8 às 12,30 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser feitas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas recebidas poderão ser suspensas sem aviso. Para fruição dos direitos a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior de cada uma das impressões e número de título de registro, o mês e o ano em que findará a assinatura de evitar relação de continuidade do estabelecimento dos jornais deverão ser observados, a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais renovadas até 30 de fevereiro de cada ano e as individuais em qualquer época, pelas vias correspondentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitido a favor do Director Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos de edições dos órgãos oficiais só se farão no caso de assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo. Em 9-6-60.

Ofícios: N. 263, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Maria de Nazaré Carvalho dos Santos Tecantins, ocupante interina do cargo de Arquivista, Padrão N. lotada no Departamento de Administração daquela Secretaria, solicitando a sua efetivação. Como requer, visto estar a petição amparada pelo art. 129 da Constituição Política do Estado. - Ao DSP para os ulteriores devidos.

N. 264, da Colônia de Marituba, encaminhando um memorial dos internados da Colônia de Marituba, solicitando que seja efetivado no cargo de Diretor daquela Colônia o Sr. Augusto Olivio Chaves Rodrigues atualmente ocupando o cargo em comissão. - Ao Dr. Secretário de Saúde para que opine.

N. 28, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, fazendo comunicação. - Acusar e agradecer.

N. 126, da Imprensa Oficial, encaminhando a petição de Nair Caros de Almeida Lobão, funcionária em substituição, lotada na Imprensa Oficial do Estado, Padrão J, ocupante do cargo de Almoço, solicitando noventa (90) dias de licença repouso a que tem direito de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de Maio do corrente ano. - Ao DSP para dar parecer.

N. 318, da Secretaria de Estado de Produção, propondo nomeação da Srta. Aldemira de Assis Drago, para o cargo de "Escriturária", padrão I, lotada na Escola de Medicina Veterinária da Amazônia, daquela Secretaria. - Ao DSP para informar a quem caberiam as promoções decorrentes da vaga em questão levando em conta o critério de antiguidade.

Ofício despachado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado. Em 9/6/60.

N. 4, da Secretaria de Estado de Finanças, propondo a administração do contrato de Marisete Aday Costa Sousa, para a função de Escriturária do Departamento de Despesa. - Autorizado.

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Sra. Marisete Adayse Costa Sousa.

Representante do Governo no ato - Sr. Director Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratada - Marisete Adayse Costa Sousa, para Escriturária do Departamento de Despesa.

Salário e verba - A contratada perceberá o salário mensal de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba S. E. F. - Pessoal, Consignação - Pessoal Variável - Subconsignação (Tab. 53) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Finanças.

Data e vigência - O contrato foi firmado em 2/5 a 31/12/1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Director do D. S. P.

Testemunhas:

(aa) Benedicta da Silva Moura e Manoel de Souza Leão Filho.

Offícios despachados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado. Em 9/6/60.

N. 3, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a admissão do contrato de Antonio Cardoso de Aragão, para a função de Guarda Civil de 3a. classe - Autorizado.

N. 4, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a admissão do contrato de Carlos Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. classe - Autorizado.

N. 5, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a admissão do contrato de Job Ferreira, para a função de Guarda Civil de 3a. classe - Autorizado.

N. 6, da Inspeção da Guarda Civil, propondo a admissão do contrato de Pedro Freire de Amorim, para a função de Guarda Civil de 3a. classe - Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazera o Governo do Estado do Pará e o Sr. Antonio Cardoso de Aragão.

Representante do Governo no ato - Sr. Director Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado - Antonio Cardoso de Aragão, para Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba: - O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da G. Civil - Pessoal, Consignação - Pessoal Variável - Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: - O contrato foi firmado em 1/6/60, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Director do D. S. P.

Testemunhas:

(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Carlos da Silva.

Representante do Governo no ato - Sr. Director Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado - Carlos da Silva, para Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba: - O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da G. Civil - Pessoal, Consignação - Pessoal Variável - Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: - O contrato foi firmado em 1/6/60, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Director do D. S. P.

**Testemunhas:**

(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

**Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. João Ferreira**

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — João Ferreira, para Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/6/1960, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

**Testemunhas:**

(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

**Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Pedro Freire de Amorim.**

Representante do Governo no ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Pedro Freire de Amorim, para Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 37), contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1/6/1960, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. S. P.

**Testemunhas:**

(aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Excm. Sr. Gal. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 7-6-60.

**Ofícios:**

N. 68, do Asilo D. Macedo Costa, anexo a petição n. 0111 da Sotór Ana Carolina Lopes Cardoso, pedindo adicional por tempo de serviço. — Ao D.P. para exame e parecer.

N. 39, da Procuradoria Geral do Estado, anexo a petição n. 0125, de Mario Cavalcanti Sucupira, promotor público de Gurupá. — Arquivar.

Sin. do Diretório Regional do P.S.D.-Secção do Pará, anexo a of. 17, do Diretório Municipal de Itituba, sobre o adjunto de promotor Raimundo Oliveira Raiol.

Dada a impossibilidade do atendimento, por fim dispositivo da lei eleitoral, indefiro o pedido.

**Petições:**

047 — Raimundo Duarte Couto, Promotor Público na Comarca do Guamá, pedindo averbação do tempo de serviço. Em face das informações favoráveis dos órgãos técnicos e jurídicos, defiro o pedido. — Ao D.P. para os devidos fins.

081 — José Acúrcio Araújo Cavaleiro de Macedo, Auditor da Justiça Militar Estadual, pedindo aposentadoria. Em face dos pareceres jurídicos das Consultorias Geral do Estado e jurídica do Departamento do Pessoal, defiro o pedido. — Ao D.P. para os devidos fins.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**PORTARIA N. 316 — DE 18 DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de .... 11/1958, a ofunçãoário

vidos fins.

0110 — Antonio Benone, funcionário, lotado no D.C.P. do Ministério da Agricultura, solicitação. — Informe o Sr. Chefe do Serviço de Acórdos.

### GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 7-6-60.

**Ofícios:**

Sin. do Diretório Municipal do P.S.D. de João Coelho, sobre a nomeação de Miguel Tocantins de Sousa, para o cargo de Tabelião e Oficial do Registro Civil de Garupá, município de João Coelho. — Aguarde o interessado a concretização da aposentadoria de Hermogenes Pinto de Sousa.

N. 76, do Presídio São José comunicando a fuga do presidiário Hector Alvarez. Assunto de competência da S.S.P. por onde já transitou o competente inquérito. — Encaminhe-se àquele órgão de administração pública.

N. 562, do Departamento do Serviço Público, remetendo o decreto que retifica os proventos da aposentadoria de Maria Madalena da Silva Costa. — Registre-se e publique-se.

N. 78, da Prefeitura Municipal de Oriximiná, tratando da nomeação de Pedro de Oliveira Martins Filho, para o cargo de Oficial do Registro Imobiliário. — A Consultoria Geral do Estado, para exame e parecer.

10. do Decreto 1955, de ... 29/12/1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio  
Pereira Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 317 — DE 19 DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de .... 24/10/1959, ao servidor José Antonio do Nascimento, Tratorista do 10. Distrito, o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 90. da Resolução n. 159, de .... 28/12/1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da douta Assistência Jurídica, constante do Processo de n. 343/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio  
Pereira Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 318 — DE 24 DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de .... 15/1958, ao funcionário João da Cruz Pereira da Silva, ocupante do cargo de Escriturário referência 4, classe 1, lotado na Secção do Pessoal, o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual n. 749, de 24/12/1953, aplicável ao serventuário por força do art. 10. do Decreto 1.935, de 29/12/1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de maio de 1960.  
Eng. Antônio Eugênio  
Pereira Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 319 — DE 23 DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria de n. 64/58, de 1/2/1958, que removeu o funcionário Raimundo Negrão Filho, para Igarapé-Açu, devendo citado funcionário servidor no S. M. C. (Belém).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio  
Pereira Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 320 — DE 23 DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Remover para o Núcleo Rodoviário de Abaetetuba, o servidor João Caubi de Almeida, Rádio Operador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de maio de 1960.  
Eng. Antônio Eugênio  
Pereira Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 322 — DE 23 DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Secção do Pessoal por necessidade de serviço a funcionária Maria José de Melo Lucena, Escriturária do Quadro único, devendo ficar sem efeito, a partir desta data, a Portaria de n. 179, de ..... 29/4/1958, que a removeu para a Secção Médica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio  
Pereira Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 323 — DE 24 DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1943,

**RESOLVE:**

Remover, por necessidade do serviço, para a Tesouraria o funcionário João Pinheiro Costa, Servente do Serviço de Fachina, D. A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio  
Pereira Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 324 — DE 24 DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1943,

**RESOLVE:**

Cessar o efeito, a contar de 1/6/1960, da Portaria n. 315, de 18/5/1960, que concedeu licença com vencimentos ao funcionário Carlos Amoêdo Braga, Oficial Administrativo do Quadro único, tendo em vista o falecimento de seu genitor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio  
Pereira Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 325 — DE 24 DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1943,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente pelo prazo de dois (2) dias a partir desta data o

Guarda Rodoviário Clidionor Beltodo Boatim, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio  
Pereira Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 326 — DE 24 DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1943,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de dois (2) dias a partir desta data, o Guarda Rodoviário João Batista Barreto, por ter se afastado do posto de Serviço, não cumprindo assim com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio  
Pereira Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 327 — DE 20 DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1943,

**RESOLVE:**

Lotar na Assistência Técnica, o funcionário Antonio Nilo de Aguiar, Motorista do Quadro único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de abril de 1960.

Eng. Antônio Eugênio  
Pereira Lôbo  
Diretor Geral

Conselho de Curadores, em sessão de 4 de junho de 1960, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 10. Autoriza a aquisição de um carro tipo Rural Willys, em condomínio com as demais Universidades Federais, para uso dos Reitores em Brasília, cabendo à Universidade do Pará a cota de Cr\$ 82.857,00, de valor igual à das congêneres.

Art. 20. Para a manutenção da viatura de que trata o artigo 10. e mais os vencimentos do motorista, fica autorizado o pagamento mensal da cota de Cr\$ 2.500,00, que corresponde a 1/8 de Cr\$ 20.000,00, atribuídos, mensalmente, àquela finalidade.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 6 de junho de 1960.

(a.) Professor MARIO BRAGA HENRIQUES  
Reitor

**RESOLUÇÃO N. 9 — DE 6 DE JUNHO DE 1960**

Do: — CONSELHO DE CURADORES

Assunto: — Aprova o Orçamento da Despesa da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais, para o ano de 1960.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Conselho de Curadores, em sessão de 4 de junho de 1960, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 10. Fica aprovado o Orçamento da Despesa da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais, a saber:

**VERBA 1.1.00 — Custeio**

**Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil**

1.1.05 — Salário de Contratados .....	4.204.000,
1.1.06 — Salário de Tarefeiros .....	115.200,
1.1.15 — Gratificação de Função .....	132.000,
1.1.26 — Gratificação de Representação ....	72.000,
1.1.27 — Abono Provisório .....	1.295.760,

**S O M A .....** 5.818.960,

**Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação**

1.3.02 — Artigos de expediente, ensino, etc.	200.000,
1.3.02 — Material de limpeza, conservação, etc. ....	30.000,
1.3.13 — Vestuários, uniformes, etc. ....	10.000,

**S O M A .....** 240.000,

**Consignação 1.4.00 — Material Permanente**

1.4.03 — Material bibliográfico em geral, etc. ..	300.000,
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, etc...	20.000,
1.4.11 — Modélos e utensílios de escritório, etc. ....	30.000,
1.4.12 — Mobiliário em geral .....	150.000,

**S O M A .....** 500.000,

**Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros**

1.5.02 — Passagens, transportes, etc. ....	20.000,
1.5.02 — Assinaturas de órgãos oficiais ....	6.000,
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás ...	60.000,
1.5.05 — Serviços de asseio, higiene, etc...	20.000,
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação, etc. ..	20.000,
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão, etc. ..	40.000,
1.5.11 — Telefones, telefonemas, radiogramas, etc. ....	10.000,

**S O M A .....** 176.000,

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE DO PARÁ**

**REITORIA**

**RESOLUÇÃO N. 7 — DE 6 DE JUNHO DE 1960**

Do: — CONSELHO DE CURADORES

Assunto: — Autoriza aquisição de carro tipo

Rural Willys.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos	
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....	24.000,
<b>S O M A</b> .....	24.000,
VERBA 2.0.00 — TRANSFERENCIA	
Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções	
2.1.01 — Auxílios Diretório Acadêmico .....	25.000,
<b>S O M A</b> .....	25.000,
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS	
Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..	216.040,
<b>S O M A</b> .....	216.040
— R E S U M O —	
Despesas Ordinárias	
Verba 1.0.00 — Custeio .....	6.758.960,
Verba 2.0.00 — Transferências ..	25.000,
Despesas de Capital	
Verba 4.0.00 — Investimentos ..	216.040,
<b>T O T A L</b> .....	7.000.000,

Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário.  
Reitoria da Universidade do Pará, em 6 de junho de 1960.

Prof. MARIO BRAGA HENRIQUES  
Reitor

RESOLUÇÃO N. 10 — DE 6 DE JUNHO DE 1960  
Do: CONSELHO DE CURADORES .....

Assunto: Aprova o quadro do Pessoal da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento de decisão do Conselho de Curadores, em sessão de 4 de junho de 1960, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Fica aprovado o quadro do Pessoal Tarefeiro da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais, a saber:

N. de Funções	Denominação	Salário Mensal CR\$
2	Serventes .....	4.800,00
1	Faxineiro .....	4.800,00

Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário.  
Reitoria da Universidade do Pará, em 6 de junho de 1960.

Prof. MARIO BRAGA HENRIQUES  
Reitor

RESOLUÇÃO N. 11 — DE 6 DE JUNHO DE 1960  
Do: CONSELHO DE CURADORES.

Assunto: Aprova a tabela de funções gratificadas da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Conselho de Curadores, em sessão de 4 de junho de 1960, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Fica aprovada a tabela de funções gratificadas da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais, a saber:

N. de Funções	Denominação	Salário Mensal CR\$
1	Diretor FG 1 .....	6.000,00
1	Secretário FG 3 .....	4.000,00
1	Chefe Portaria FG 7 .....	1.000,00

Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário.  
Reitoria da Universidade do Pará, em 6 de junho de 1960.

Prof. MARIO BRAGA HENRIQUES  
Reitor

RESOLUÇÃO N. 12 — DE 6 DE JUNHO DE 1960  
Do: CONSELHO DE CURADORES

Assunto: Aprova o quadro do Pessoal Contratado da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Conselho de Curadores, em sessão de 4 de junho de 1960, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Fica aprovado o quadro do Pessoal Contratado da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais, assim discriminado:

N. de Funções	Denominação	Salário Mensal CR\$
23	Professor ..	17.000,00
1	Aux. Administrativo .....	11.500,00
1	Aux. Administrativo .....	8.300,00
1	Aux. Biblioteca .....	7.500,00
2	Aux. Escritório .....	6.500,00

Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário.  
Reitoria da Universidade do Pará, em 6 de junho de 1960.

Prof. MARIO BRAGA HENRIQUES  
Reitor

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL  
Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPEÇÃO REGIONAL EM BELÉM — ESTADO DO PARÁ  
Concorrência Administrativa Permanente para fornecimento de artigos de consumo habitual e material permanente à Inspeção Regional de Fomento da Produção Animal e suas dependências.

De ordem do Sr. Inspetor Chefe, faço público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a autorização do Sr. Diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura e nos termos do art. 52, da Lei no. 4536, de 28 de janeiro de 1922 e seus parágrafos, combinado com os arts. 757 e 762 do decreto-lei no. 15783, de 8 de novembro de 1922 (R G C P U) e artigo 37, do Decreto-lei no. 2205, de 20 de maio de 1940, acha-se aberta até às 9,00 horas do dia 21 de junho de 1960, na Secretaria desta Inspeção Regional, a inscrição à Concorrência Administrativa Permanente para o fornecimento de artigos do consumo habitual nesta Repartição e suas dependências, durante o exercício de 1960.

A abertura das propostas das firmas julgadas idôneas, será procedida pela Comissão encarregada, precisamente às dez (10,00) horas do mesmo dia 21 de junho, no Gabinete da Chefia da Inspeção Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém.

PRIMEIRA

Os interessados deverão apresentar seus requerimentos de inscrição dirigidos ao Sr. Inspetor Chefe da Inspeção Regional, acompanhados dos seguintes requerimentos:

- Certidão da Alfândega de estar quite com a Fazenda Nacional;
- Certidão da Seção de Imposto sobre a Renda de estar quite com o referido imposto;

- c) Certidão da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho sobre o cumprimento do artigo 360, da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei no. 5 452, de 1º de maio de 1943.
- d) Talão de impostos estaduais e municipais; e
- e) Todos os documentos que o interessado julgar conveniente juntar.

Nos requerimentos de que trata a presente cláusula deverá constar a nacionalidade da firma para cumprimento de que dispõe o artigo 55, do Código de Contabilidade Pública.

## SEGUNDA

As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira via selada de acordo com a nova lei de selo, todas datadas e assinadas, com os preços em algarismos e por extensos, em envelopes fechados e lacrados, com as indicações do conteúdo. Não serão tomadas em consideração as propostas que não forem assim apresentadas.

## TERCEIRA

Os preços oferecidos não poderão exceder a mais de dez (10%) por cento dos preços atuais da praça (§ 1º do art. 51 do C. C. P.) e (art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.)

Para maior eficiência da fiscalização dêse despositivo, a Inspeção se reserva, o direito de promover inquéritos administrativos na praça para demonstração e prova de que o fornecedor infringe os termos dos artigos citados de conformidade com o § 2º do art. 741, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

## QUARTA

Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data de inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornam efetivas, após quinze (15) dias do despacho que ordene a sua anulação (art. 52, § 3º do C. O. e art. 769, do R. G. C. P. U.).

## QUINTA

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer e encomenda sob pena de ser anulado o seu nome ou firma de registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença (art. 762, do R. G. C. P. U.).

## SEXTA

As contas serão apresentadas em quatro (4) vias, até o dia cinco do mês seguinte ao de recebimento do pedido para a devida classificação e conferência.

O pagamento será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dentro de oito (8) dias, a contar da data da entrega da conta.

## SÉTIMA

Os pedidos serão feitos por escrito pelo Encarregado do Material, devidamente autorizado pelo Sr. Inspetor Chefe sendo expressamente proibido a qualquer comerciante aceitar encomendas verbais de fornecimento.

## OITAVA

As propostas serão abertas às dez (10,00) horas do dia 21 de junho de 1960, na Sede da Inspeção Regional com assistência dos proponentes que quiserem presenciar o ato.

## NONA

Consta a presente Concorrência de treze (13) grupos, assim discriminados:

- Grupo 01 — Artigos do Expediente, etc.
- " 02 — Material de Limpeza, etc.
- " 03 — Combustíveis e lubrificantes
- " 04 — Material e Acessórios de Máquinas, etc.
- " 05 — Material de Coudelaria, etc.
- " 06 — Ferragens e outros alimentos

- " 07 — Matérias primas, etc.
- " 08 — Produtos químicos, etc.
- " 09 — Vestuários, Uniformes, etc.
- " 10 — Material para Accndicionamento, etc.
- " 11 — Ferramentas e Utensílios para oficina
- " 12 — Utensílios de copa, cozinha, etc.
- " 13 — Modélos e Utensílios de Escritório.

## DÉCIMA

Os interessados encontrarão na Secretaria da Inspeção Regional do Fomento da Produção Animal, em Belém, das 8 às 12 horas uma relação dos artigos a que se refere esta Concorrência, todos os modélos necessários e demais esclarecimentos que desejarem como fórmulas de requerimento para Alfândega, Imposto de Rendas, Delegacia do Ministério do Trabalho, etc.

Secretaria da Inspeção Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém, 6 de junho de 1960.

Salim Tufy Lheis — Aux. Esc. "16"

Visto:

(José Alfinito) — Inspetor Chefe

(Ext. — Dias 11, 12 e 14/6/60)

ESCOLA DE AGRONOMIA  
DA AMAZÔNIA

## Concorrência Pública

N. 1/60

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, faço público que se acha aberta na Secretaria desta Escola, concorrência Pública, nos termos do art. 50, do Código de Contabilidade Pública da União, para a compra da viatura abaixo indicada e nas seguintes condições:

1 — Os concorrentes deverão pedir inscrições em requerimento dirigido ao Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, acompanhados dos seguintes documentos:

a) imposto de indústria o profissão e de licença para localização;

b) patente de registro;

c) certidão de quitação com o imposto de renda;

d) certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;

e) imposto sindical de empregados e empregadores;

f) certidão de quitação com as instituições de seguro social (IAPI, IAPC etc.);

g) contrato social ou folha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou em Junta Comercial se se tratar de Sociedade Anônima;

h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (art. 38 e 39 da Lei n. 2550, de 25/7/55);

1) prova de quitação com o serviço militar, ou se estrangeiros, carteira de identidade mod. 19;

2 — Considerado idôneo o candidato deverá depositar, até a véspera da Concorrência, na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de cinquenta mil cruzeiros ... (Cr\$ 50.000,00), para garantia de apresentação da proposta e realização de contrato de compra e venda;

3 — As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias e serão abertas, na presença dos interessados pela Comissão previamente designada, não podendo ser aceita a proposta cuja firma não apresente, na ocasião, o título Eleitoral do representante legal da mesma;

4 — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nas partes referentes à discriminação e preço, que deverá constar nas mesmas em algarismo e por extenso;

5 — As inscrições serão recebidas na Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, até às 18 horas do próximo dia 17 do mês de junho, e as propostas serão recebidas e abertas precisamente às 16,00 horas do dia 18 de

Junho, na Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, na forma estabelecida no item 3;

6 — As firmas deverão apresentar proposta de preço global para a venda da seguinte viaturas, nova, colocada na Escola, completamente desembaraçada, com as seguintes características preferenciais:

a) JEEP de Fabricação Nacional tração nas 4 rodas, motor de 6 cilindros a 4 tempos.

b) CAMIONETE com carroceria metálica; tração nas 4 rodas; capacidade no mínimo de 5 passageiros, de fabricação Nacional.

7 — Uma vez aprovada a Concorrência, será estabelecida, com a firma vencedora, um contrato onde fiquem expressas todas as condições para a execução da venda e entrega do material;

8 — O Governador ficará com o direito de anular a Concorrência em todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito ou reclamação;

9 — O pagamento decorrente da venda, será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro do Tribunal de Contas.

Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia.

Em 1 de junho de 1960. — (a) Humberto Marinho Kenney, Eng. Agr. Resp. p/ Adm. da E. A. A.

VISTO: — (a) Antonio Gomes Moreira Junior, Diretor.

(Det. — Dias — 3, 7, 11, e 15/6/60)

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.-Pa.

Edital de Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), que se encontram depositados no terreno onde funciona o Comando Geral da Polícia Rodoviária.

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), devidamente autorizado pelo Colegiado Conselho Rodoviário, conforme deliberação tomada em

reunião do dia 6.5.1960 a qual aprovou os termos do ofício n. 198/60-GD, de 28.4.60, solicitando a abertura de Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis para os serviços deste DER-PA. torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que por intermédio da Comissão designada pela Portaria n. 603, de 4.7.57, publicada no D.O. E. de 5.10.57, receberá no dia 25 de Junho do corrente ano, às 10,30 horas, em sala onde funciona a Assistência Jurídica — 2o. andar do Edifício Sede, à Av. Almirante Barroso, s/n. propostas para a venda que deseja fazer de materiais inservíveis, que se encontram depositados no terreno onde funciona o Quartel da Polícia Rodoviária, material esse que se encontra em estado de sucata e que será vendido ao vencedor da Concorrência por quilo, observadas as condições a seguir estabelecidas neste presente Edital, podendo qualquer informação ser obtida junto ao Comando da Polícia Rodoviária do DER-PA.

#### Condições da concorrência

Primeiro: — Os concorrentes poderão oferecer preço por quilo do material a ser adquirido, reservando-se o DER-PA., o direito de aceitar a proposta que melhor convenha aos interesses do Órgão Rodoviário. Não serão recebidas propostas que ofereçam compra para a aquisição de parte do material, só sendo aceita proposta visando aquisição total de todo o material.

Segundo: — Não será recebida proposta que não venha acompanhada da prova do recolhimento à Tesouraria do DER-PA., da caução no valor de vinte mil cruzeiros ..... (Cr\$ 20.000,00) paga em moeda corrente e legal do País.

Terceiro: — Apresentada a proposta, não poderá o concorrente desistir da mesma salvo se abrir mão da caução em favor do DER-PA., ou se tiverem decorrido sessenta (60) dias sem aceitação da proposta por quem de direito.

Quarto: — A proposta, em papel timbrado ou em almagre, tipo ofício, sem conter emendas nem rasuras ou enlivelas, deverá ser apresentada em três (3) vias, a pri-

meira sujeita à selagem estadual e todas as demais vias datadas e assinadas, com selo de caridade, encerradas em um só envelope, fechado e lacrado, rubricado por quem de direito, trazendo no subscrito a identidade do material — compra de materiais inservíveis para o DER-PA).

Quinto: — Apuradas as propostas, a Comissão, depois de emitir parecer indicando a quem melhor atenda os interesses do Órgão, encaminhará o processo respectivo ao Conselho Executivo, que se manifestará, seguindo-se os ulteriores de direito, inclusive a imprescindível audiência da Comissão de Controle.

Sexto: — O material adquirido só será retirado do DER-PA., depois de ultimado o contrato e pago o preço integral, do valor da compra.

Sétimo: — A presente concorrência regular-se-á, no que couber, pelas disposições do Código de Contabilidade Pública da União, e, nas omissões deste, pelo que decidir o Douto Conselho Rodoviário, tudo de conformidade com o artigo 7o., letras b) e c), da lei estadual n. 157, de 4.12.1948, com a alteração introduzida pela lei estadual n. 1.374, de 21.8.1956.

Belém, 27 de Maio de 1960  
(a) Antonio Eugênio Ferreira Lobo — Eng. Diretor Geral do DER-PA.

Ext. — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30/6, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/7/60

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL  
Pelo presente edital, fica notificada a senhora Maria do Céu Freitas da Silva, ocupante do cargo de Professor com exercício na escola do lugar Santo Antonio, município de S. Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposto sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Cândida Cunha e Sousa, respondendo pela Diretoria de Expediente, o escrevi e assino. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1960.

Cândida Cunha e Sousa

Pelo Diretor do Expediente.  
(G. — Dias 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 21, 26, 28, 29, 30/6, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16/7/60).

#### EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Cantiana de Carvalho Teixeira ocupante do cargo de Professor, com exercício na escola do lugar Rio Guarará, município de S. Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Cândida Cunha e Sousa, respondendo pela Diretoria de Expediente, o escrevi e assino. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1960.

Cândida Cunha e Sousa

Pelo Diretor do Expediente.  
(G. — Dias 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 21, 26, 28, 29, 30/6, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16/7/60).

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por SURREL ATIEL nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na Ilha. Comarca. 2o. Termo. 2o. Município de Ourém e 3o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Bráulio Macêdo Oliveira, pelos fundos e lados com terras devolutas ou com quem de direito.

O referido lote mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 22 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL  
Pelo presente edital, fica notificada a senhora Oceanira de Freitas Souza, ocupante do cargo de professor, la. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tauararinho, município de Mocrá, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. Dias - 23, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 22, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Cleonice de Souza Rodrigues, ocupante do cargo de professor, de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do município de Mocaçuba, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob a pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. Dias - 23, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 22, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Oceanira de Freitas Sousa, ocupante do cargo de professora, 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tazarezinho, município de Mocaçuba, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. - 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11/6/60)

Pelo presente edital, notifico a senhora Antonia Neri Cardoso, ocupante do cargo de professora em exercício na escola do lugar Baixo Caracará, município de Oca...

caçoeira do Arari, para no prazo de trinta (30) dias reassumir as funções de seu cargo, a contar da publicação deste, sob a pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 186, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. - 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11/6/60)

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Cleonice de Souza Rodrigues, ocupante do cargo de professora, de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do município de Mocaçuba, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob a pena de não o fazendo nem apresentar justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

para que não alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. - 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11/6/60)

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, ex-Secretário de Educação e Cultura, e José Reala, então Diretor do Departamento de Material.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, no II, da Lei n. 1.846, de 12.2.60, cita, como citados ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 1959, e o sr. José Reala, então Diretor do Departamento de Material, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprêgo das importâncias de nove mil e setecentas cruzeiros (Cr\$ 9.700,00) e treze mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 13.500,00), respectivamente. Belém, 11 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa - Ministro Presidente (G. 17, 18, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 31/5-1, 3, 4, 8, 9, 12, 14 e 15/6)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias ao Dr. Pericles Guedes de Oliveira, que exerceu o cargo de Procurador Fiscal, no exercício financeiro de 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, no II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Pericles Guedes de Oliveira, que exerceu o cargo de Procurador Fiscal, no exercício financeiro de 1959, para no prazo de dez (10) dias após a última publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, nos termos do art. 53 da Lei n. 1.846 já referido, recolher à Tesouraria do Departamento de Despesas da Secretaria de Estado de Finanças (Tesouro do Estado) a importância de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros), ora cumprimento da sentença expressa no Acórdão n. 3.167, de 2/4/60, publicada no D. O., de 5/5/60.

Belém, 9 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

(G. - 12 - 13 - 14 - 17 - 18 - 20 - 24 - 25 - 28 - 29 - 31/5: 1 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 e 10/6/60)

EDITAL

Pelo presente edital, notifico a senhora Antonia Neri Cardoso, ocupante do cargo de professora com exercício na escola do lugar Baixo Caracará, município de Ocaçoeira do Arari, para no prazo de trinta (30) dias reassumir as funções de seu cargo, a contar da publicação deste, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. Dias - 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

EDITAL

De ordem do Senhor Eng. Diretor do Departamento Estadual de Águas notifico, pelo presente edital, o Senhor Lauro Edson Pimental de Senna, diarista deste Departamento, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Everaldo Saruainho, Chefe de Expediente, o escrevi e assino Departamento Estadual de Águas - 21 de maio de 1960.

Everaldo Saruainho

Chefe do Expediente do D.E.A.

VISTO: em 21/5/60.

Eduardo Sampaio Carepa

Diretor Geral do D.E.A.

(G. - Dias 25/5 - 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30/6 - 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9/7/60)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. n. 48, no II, da lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo das importâncias de Cr\$ 26.917,50 e Cr\$ 4.861,50, respectivamente: um descoberto e referente ao exercício de 1958.

Belém, 27 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

(G. - Dias - 2 - 4 - 7 - 9 - 11 - 14 - 16 - 18 - 22 - 26 - 29 - 30/60 e 1/7/60)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: João Alves Torres e Elza Negrao de Lemos, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Dolores Alves, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Francisco Salles Nunes Lemos e Expedita de Souza Leão Lemos, residentes nesta cidade. Faustino Gomes dos Santos e Emilia Melo, ele solteiro, natural do Pará, pedreiro, filho de Ana Maria de Jesus, ela, solteira, natural do R. G. do Norte, filha de Joaquim Alexandre de Melo e Maria Tertuliana de Melo, residentes nesta cidade José do Carmo Santos e Terezinha de Jesus Fernandes, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Ramiro Batista Dantas e Hermogenes do Carmo Dantas, ela, solteira, natural do Pará, comerciante, filha de Joaquim Pereira Fernandes e de Alodia Fernandes, residentes nesta cidade. Fernando Galeão Couto e Joanna Daibes, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de César da Fonseca Couto e Lucinda Galeão Couto, ela, solteira, natural do Pará, professora normalista, filha de José Daibas e Amelia Daibes Resque, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de junho de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. - Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 28.316 - 11 e 18/6/60)



## ANÚNCIOS

### GRUNBILF DO BRASIL

Proposta para a execução dos serviços constantes da Concorrência Pública n. 3/60, da Comissão Estadual de Energia, Governo do Estado do Pará.

A GRUNBILF DO BRASIL — SOCIEDADE CONSTRUTORA, INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. se propõe executar para a COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA do Estado do Pará os serviços indicados nesta proposta sob os itens 1., 2. e 3., no (s) prazo (s) indicado (s) sob item 4. e pelos preços e condições de pagamento indicados sob item 5.

Queremos chamar atenção para o fato que subdividimos o requerido no edital de concorrência em SERVIÇOS, indicando para cada um deles e algumas de suas combinações os prazos de execução bem como os preços e condições de pagamento correspondentes. Isso foi feito visando proporcionar à COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA facilidades, caso pretenda contratar com diversas firmas os serviços requeridos no edital da concorrência.

Apresentamos também sob item 6. um resumo dos serviços, preços e prazos; sob item 7. pequena notícia sobre a atividade profissional de nossos consultores para os presentes serviços; e sob item 8. pequena notícia sobre as firmas GRUNBILF DO BRASIL e GRUBIMA.

### ITEM 1. RECONHECIMENTO PRELIMINAR E COLETA DE DADOS

A GRUNBILF DO BRASIL pretende nesse reconhecimento preliminar efetuar apreciação "in-loco" das condições geo-econômicas dos municípios de Capanema, Ourém e Nova Timboteua, bem como a coleta de dados indispensáveis à consecução dos serviços indicados sob itens 2. e 3..

Dar-se-á especial atenção ao Plano de Eletrificação do Estado do Pará e as consequências da integração da Usina de Capanema nesse Plano a fim de que se estabeleçam amplas bases para alguns pontos que serão estudados sob o item 2. (Estudos Econômicos).

### ITEM 2. ESTUDOS ECONÔMICOS

A GRUNBILF DO BRASIL se propõe efetuar os estudos econômicos abaixo delineados (sub-itens 2.1., 2.2. e 2.3.):

#### 2.1. Estudos de Consumo e Produção

- 2.1.1. Determinação das necessidades atuais dos municípios de Capanema, Ourém e Nova Timboteua no que se refere ao suprimento de energia elétrica.
- 2.1.2. Determinação das prováveis necessidades futuras dos municípios de Capanema, Ourém e Nova Timboteua no que se refere ao suprimento de energia elétrica.
- 2.1.3. Determinação da capacidade da usina a ser instalada na cidade de Capanema para atender as necessidades atuais e prováveis futuras dos municípios de Capanema, Ourém e Nova Timboteua.
- 2.1.4. Determinação da potência a ser instalada de momento na usina da cidade de Capanema para atender as necessidades atuais das sedes dos municípios de Capanema, Ourém e Nova Timboteua.

#### 2.2. Estudos Técnico-Econômicos

- 2.2.1. Determinação do tipo de usina térmica a ser instalada, levando-se em conta o aspecto geo-sócio-econômico de sua localização. Nessa determinação far-se-á a apresentação de todas as soluções estudadas, seus custos de instalação e operação bem como a justificação pormenorizada da solução adotada.
- 2.2.2. Determinação da (s) tensão (ões) de transmissão economicamente mais favoráveis. Ado-

tar-se-á, contudo, nos projetos indicados sob item 3. as tensões determinadas pela COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA através de seu Plano de Eletrificação.

### 2.3. Estudos Econômicos Própriamente ditos

- 2.3.1. Análise econômico-financeira da atual situação de fornecimento de energia elétrica aos municípios de Capanema, Ourém e Nova Timboteua.
- 2.3.2. Esquema do investimento necessário à realização do projeto, incluindo cronogramas de aplicação.
- 2.3.3. Estabelecimento de um sistema tarifário capaz de assegurar uma rentabilidade justa ao investimento realizado.
- 2.3.4. Determinação das condições de suprimento, as economicamente mais favoráveis, de combustível para a usina termo-elétrica.

### ITEM 3. PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MATERIAIS

A GRUNBILF DO BRASIL se propõe efetuar os projetos abaixo indicados (sub-itens 3.1., 3.2. e 3.3.):

#### 3.1. Usina Termo-Elétrica

- 3.1.1. Projeto da usina.
- 3.1.2. Especificação para a construção das obras civis da usina.
- 3.1.3. Especificação do equipamento da usina.
- 3.1.4. Projeto da sub-estação elevadora.
- 3.1.5. Especificação do equipamento da sub-estação elevadora.

#### 3.2. Sistema de Transmissão e Sub-Estação Redutoras

- 3.2.1. SISTEMA CAPANEMA — OURÉM
  - 3.2.1.1. Projeto da linha.
  - 3.2.1.2. Projeto da sub-estação redutora.
  - 3.2.1.3. Especificação do equipamento e materiais da linha e sub-estação.

NOTA: Para as estruturas suporte da linha de transmissão far-se-á estudo econômico comparativo entre as estruturas metálicas, de concreto armado e aquelas construídas com madeiras regionais.

#### 3.2.2. SISTEMA CAPANEMA — NOVA TIMBOTEUA

- 3.2.2.1. Projeto da linha.
- 3.2.2.2. Projeto da sub-estação redutora.
- 3.2.2.3. Especificação do equipamento e materiais da linha e sub-estação.

NOTA: Para as estruturas suporte da linha de transmissão far-se-á estudo econômico comparativo entre as estruturas metálicas, de concreto armado e aquelas construídas com madeiras regionais.

#### 3.3. Sistema de Distribuição

- 3.3.1. CIDADE DE CAPANEMA
  - 3.3.1.1. Projeto do sistema alimentador de alta tensão.
  - 3.3.1.2. Projeto da (s) sub-estação (ões) de distribuição.
  - 3.3.1.3. Projeto da rede de distribuição (alta e baixa tensão).
  - 3.3.1.4. Especificação do equipamento e materiais da (s) sub-estação (ões) e rede de distribuição.
- 3.3.2. CIDADE DE OURÉM

- 3.3.2.1. Projeto do sistema alimentador de alta tensão.
- 3.3.2.2. Projeto da(s) sub-estações (ões) de distribuição.
- 3.3.2.3. Projeto da rede de distribuição (alta e baixa tensão).
- 3.3.2.4. Especificação do equipamento e materiais da(s) sub-estação (ões) e rede de distribuição.
- 3.3.3. CIDADE DE NOVA TIMBOTEUA.
- 3.3.3.1. Projeto do sistema alimentador de alta tensão.
- 3.3.3.2. Projeto da(s) sub-estação (ões) de distribuição.
- 3.3.3.3. Projeto da rede de distribuição (alta e baixa tensão).
- 3.3.3.4. Especificação do equipamento e materiais da(s) sub-estações (ões) e rede de distribuição.

#### ITEM 4. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A GRUNBILF DO BRASIL se propõe efetuar os serviços relacionados nos itens 1., 2. e 3. nos prazos abaixo indicados.

Designaremos os serviços por algarismos entre parênteses por exemplo: (1), (2) ....., e indicaremos em seguida os prazos para sua execução a partir de uma certa data de referência (data a partir da qual os prazos começarão a ser contados). Indicaremos, também, para cada serviço, os prazos parciais, ou seja, em que parcelas do prazo total serão entregues as partes do serviço.

##### 4.1. SERVIÇOS

- (1) Reconhecimento preliminar e coleta de dados, conforme item 1. e estudos econômicos, conforme item 2.
- (2) Projeto da usina, conforme sub-item 3.1..
- (3) Projeto do sistema de transmissão Capanema - Ourém, conforme sub-sub-item 3.2.1..
- (4) Projeto do sistema de transmissão Capanema - Nova Timboteua, conforme sub-sub-item 3.2.2..
- (5) Projeto do sistema de distribuição da cidade de Capanema, conforme sub-sub-item 3.3.1..
- (6) Projeto do sistema de distribuição da cidade de Ourém, conforme sub-sub-item 3.3.2..
- (7) Projeto do sistema de distribuição da cidade de Nova Timboteua, conforme sub-sub-item 3.3.3.

##### 4.2. PRAZOS

###### Serviço (1)

- Data de referência: dia da assinatura do contrato.
- Prazo total: 3 (três) meses.
- Prazos parciais: 1 (um) mês após a data de referência será entregue um relatório referente ao reconhecimento preliminar e à coleta de dados; 2 (dois) meses após a data de referência será entregue a totalidade do serviço.

###### Serviço (2)

- Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.
- Prazo total: 6 (seis) meses.
- Prazos parciais: 2 (dois) meses após a data de referência serão entregues as especificações do equipamento da usina e da sub-estação elevadora; 6 (seis) meses após a data de referência será entregue a parcela do serviço que não havia ainda sido entregue.

###### Serviço (3)

- Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.
- Prazo total: 4 (quatro) meses.
- Prazos parciais: não existem.

###### Serviço (4)

- Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.
- Prazo total: 4 (quatro) meses.
- Prazos parciais: não existem.

###### Serviço (5)

- Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.
- Prazo total: 4 (quatro) meses.
- Prazos parciais: não existem.

###### Serviço (6)

- Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.
- Prazo total: 4 (quatro) meses.
- Prazos parciais: não existem.

###### Serviço (7)

- Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.
- Prazo total: 4 (quatro) meses.
- Prazos parciais: não existem.

###### Serviço (1) + (2)

- Data de referência: dia da assinatura do contrato.
- Prazo total: 7 (sete) meses.
- Prazos parciais: 1 (um) mês após a data de referência será entregue um relatório referente ao reconhecimento preliminar e à coleta de dados; 3 (três) meses após a data de referência será entregue a totalidade do serviço (1); 4 (quatro) meses após a data de referência serão entregues as especificações do equipamento da usina e da sub-estação elevadora; 7 (sete) meses após a data de referência será entregue a parcela do serviço total que não havia ainda sido entregue.

###### Serviço (3) + (4)

- Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.
- Prazo total: 4 (quatro) meses.
- Prazos parciais: não existem.

###### Serviço (5) + (6) + (7)

- Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.
- Prazo total: 4 (quatro) meses.
- Prazos parciais: não existem.

###### Serviço (3) + (4) + (5) + (6) + (7)

- Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.
- Prazo total: 6 (seis) meses.
- Prazos parciais: 3 (três) meses após a data de referência será entregue o serviço (3) + (4); 6 (seis) meses após a data de referência será entregue o serviço (5) + (6) + (7).

###### Serviço (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) (Total)

- Data de referência: dia da assinatura do contrato.
- Prazo total: 10 (dez) meses.
- Prazos parciais: 1 (um) mês após a data de referência será entregue um relatório referente ao reconhecimento

lidade do serviço (1); 4 (quatro) meses após a data de referência serão entregues as especificações do equipamento da usina e da sub-estação elevadora; 7 (sete) meses após a data de referência será entregue o serviço (3) + (4); 10 (dez) meses após a data de referência será entregue a parcela do serviço total que ainda não havia sido entregue.

#### ITEM 5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

##### 5.1. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A GRUNBILF DO BRASIL se propõe efetuar os serviços relacionados nos itens 1., 2. e 3. e em particular os serviços (1), (2), (3), (4), (5), (6), (7) e combinações indicadas nos sub-itens 4.1. e 4.2., pelos preços e condições de pagamento abaixo mencionados.

###### SERVIÇO (1)

— Preço: Cr\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil cruzeiros).

— Condições de pagamento: 30% (trinta por cento) do total aos 45 (quarenta e cinco) dias após a data de referência; 70% (setenta por cento) do total aos 105 (cento e cinco) dias após a data de referência.

###### SERVIÇO (2)

— Preço: 1,9% (um vírgula nove por cento) do valor total da usina (obras civis, equipamento e sub-estação elevadora).

— Condições de pagamento: 40% (quarenta por cento) do total aos 75 (setenta e cinco) dias após a data de referência; 60% (sessenta por cento) do total aos 195 (cento e noventa e cinco) dias após a data de referência.

###### SERVIÇO (3)

— Preço: 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor total da linha (inclusive sub-estação abaixadora).

— Condições de pagamento: o pagamento total será feito — 135 (cento e trinta e cinco) dias após a data de referência.

###### SERVIÇO (4)

— Preço: 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor total da linha (inclusive sub-estação abaixadora).

— Condições de pagamento: o pagamento total será feito — 135 (cento e trinta e cinco) dias após a data de referência.

###### SERVIÇO (5)

— Preço: 2,0% (dois por cento) do valor total da rede (inclusive a(s) sub-estação (ões) de distribuição).

— Condições de pagamento: o pagamento total será feito — 135 (cento e trinta e cinco) dias após a data de referência.

###### SERVIÇO (6)

— Preço: 2,0% (dois por cento) do valor total da rede (inclusive a(s) sub-estação (ões) de distribuição).

— Condições de pagamento: o pagamento total será feito — 135 (cento e trinta e cinco) dias após a data de referência.

###### SERVIÇO (7)

— Preço: 2,0% (dois por cento) do valor total da rede (inclusive a(s) sub-estação (ões) de distribuição).

— Condições de pagamento: o pagamento total será feito — 135 (cento e trinta e cinco) dias após a

###### Data de referência.

###### SERVIÇO (1) + (2)

Preço: 3,8% (três vírgula oito por cento) do valor total da usina (obras civis, equipamento, sub-estação elevadora).

— Condições de pagamento: 20% (vinte por cento) do total aos 45 (quarenta e cinco) dias após a data de referência; 20% (vinte por cento) do total aos 105 (cento e cinco) dias após a data de referência; 20% (vinte por cento) do total aos 135 (cento e cinco) dias após a data de referência; 40% (quarenta por cento) do total aos 235 (duzentos e trinta e cinco) dias após a data de referência.

###### SERVIÇO (3) + (4)

— Preço: 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor total das linhas (inclusive subestações abaixadoras).

— Condições de pagamento: o pagamento total será feito — 135 (cento e trinta e cinco) dias após a data de referência.

###### SERVIÇO (5) + (6) + (7)

— Preço: 2,0% (dois por cento) do valor total das redes (inclusive a(s) sub-estação(ões) de distribuição).

— Condições de pagamento: o pagamento total será feito 135 (cento e trinta e cinco) dias após a data de referência.

###### SERVIÇO (3) + (4) + (5) + (6) + (7)

— Preço: 1,8% (um vírgula oito por cento) do valor total das linhas e redes (inclusive sub-estações abaixadoras e de distribuição).

— Condições de pagamento: 40% (quarenta por cento) do total aos 105 (cento e cinco) dias após a data de referência; 60% (sessenta por cento) do total aos 195 (cento e noventa e cinco) dias após a data de referência.

###### SERVIÇO (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7)

Preço — 1,9% (um vírgula nove por cento) do total das obras

Condições de pagamento: 10% (dez por cento) do total aos 45 (quarenta e cinco) dias após a data de referência; 20% (vinte por cento) do total aos 105 (cento e cinco) dias após a data de referência; 20% (vinte por cento) do total aos 135 (cento e trinta e cinco) dias após a data de referência;

##### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO PORCENTUAL

Para os preços propostos em porcentagem sobre os valores das obras, propomos que para os pagamentos a serem feitos quando da entrega das parcelas do serviço total, se faça uma avaliação das obras quando da assinatura do contrato. Essa avaliação será feita conjuntamente pela COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA e a GRUNBILF DO BRASIL. Quando do término do(s) serviço(s) far-se-ão os reajustes necessários, em base das determinações acertadas de custo das obras então possíveis.

##### ITEM 6. RESUMO DOS SERVIÇOS, PREÇOS E PRAZOS

Para facilidade de uma visão conjunta de nossa proposta, no que se refere a serviços, preços e prazos, fornecemos um quadro (página seguinte) em que todos esses elementos estão sintetizados, de maneira clara e objetiva.

Queremos chamar atenção para o fato de tomarmos como data de referência para alguns dos serviços aquela correspondente ao término do serviço (1), o que é evidente.

Anotamos também nesse resumo, para os diferentes serviços, as ocasiões em que se fariam entregas parciais dos trabalhos (anotados com um círculo em cheio) e as ocasiões em que as parcelas do preço total devem ser pagas (anotadas com um triângulo), indicando ainda logo em seguida aos triângulos, entre parenteses, a porcentagem sobre o total que corresponde a parcela do pagamento.

**ITEM 7. CONSULTORIA**

A GRUNBILF DO BRASIL contará para os serviços ora oferecidos com o concurso de seu pessoal técnico, sob a direção do Eng. FRANZ STERZINGER, e mais ainda com o concurso de consultores, cujos nomes e pequeno resumo de suas atividades profissionais são abaixo fornecidos.

**7.1. ASSUNTOS ECONÔMICOS**

CONSULTOR: Prof. Dr. RUY AGUIAR DA SILVA LEME.

- Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de São Paulo.
- Professor Catedrático da Cadeira de Economia Política, Estatística e Organização da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
- Ex-Professor Catedrático da Cadeira de Economia Política, Estatística e Organização da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.
- Membro do Grupo de Planejamento do Plano de Ação do Governo Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto.

**7.2. TURBINAS E MÁQUINAS**

CONSULTOR: Dipl. Ing. Dr. Ing. HEINRICH PETERS

1925-1930: "Kaiser Wilhelm Institut fuer Strömungsfor-schung und Aerodynamische Versuchsanstalt Goettingen (AVA).

Assistente dos Professores LUDWIG PRANDTL e A. BETZ.

1930-1939: "Massachusetts Institute of Technology" (MIT), Cambridge, Mass.

Research Associate, Assistant Professor, Associate Professor, Full Professor: Departamento de Aeronáutica e Mecânica.

1940-1945: "Lufthart-Forschungsanstalt" Muenchen (LFM); Diretor Técnico do Instituto.

1945-1950: "Office National d'Etudes et Recherches Aéronautiques" (ONERA), Paris: Ingénieur-Conseil, Bureau d'Etudes, Grenoble.

1950-1959: "Instituto Tecnológico de Aeronáutica" (ITA), São José dos Campos, S.P. Professor de Mecânica, Chefe do Departamento de Mecânica.

1960: "Escola Politécnica da Universidade de São Paulo", Professor Catedrático da Cadeira de Mecânica Aplicada às Máquinas.

**7.2. EQUIPAMENTO ELÉTRICO**

CONSULTOR: Eng. FLAVIO DE BARROS CAMARGO.

Engenheiro especialista em usinas hidro e termoeletricas, linhas de transmissão, estações transformadoras e distribuidoras, instalações de proteção, etc.

Colaborou durante 14 anos na "The São Paulo Transway Light and Power Co. Ltd.", atualmente colaborando na "Centrais Elétricas de Furnas S.A."

**ITEM 8. AS FIRMAS GRUEN & BILFINGER AG. MAN-NHEIM, GRUNBILF DO BRASIL E GRUBIMA.**

A firma GRUEN & BILFINGER, fundada na Alemanha no ano de 1880, é uma das maiores e mais antigas empresas européias dedicadas ao ramo da construção civil. É uma empresa especializada na elaboração de projetos e construção de usina (térmo e hidroelétricas), portos, canais, túneis, metropolitano, estradas de ferro e rodagem, pontes, grandes edifícios industriais, etc., e em todos os serviços auxiliares dessas obras.

A GRUEN & BILFINGER hoje se coloca como uma das grandes empresas projetistas e construtoras mundiais, aliando a técnica a mais moderna com a experiência de quase um século de trabalho.

A fim de que a GRUEN & BILFINGER pudesse melhor se enquadrar nas condições específicas do Brasil fundou-se a firma GRUNBILF DO BRASIL LTDA., autêntica empresa nacional mas mantenedora da tradição da firma europeia.

A GRUNBILF DO BRASIL já realizou e está realizando projetos e obras de grande vulto em nosso país, que adiante serão mencionados.

No ano de 1959 resolveu-se criar uma nova firma, especialista em projetos e fiscalização de grandes obras, situando-se como empresa consultora. Criou-se então a GRUBIMA-ENGENHEIROS CONSULTORES, SOCIEDADE CIVIL LTDA. que já tem a seu cargo projetos de grande obras a serem realizadas em nosso país.

Mencionaremos alguns serviços realizados no Brasil pela GRUNBILF DO BRASIL.

— Projeto da Usina Hidroelétrica "COARACY NUNES" no rio Araguary, Território Federal do Amapá, para a Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA).

— Projetos da linha de transmissão Paredão-Macapá e rede de distribuição em Macapá, para a Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA).

— Projeto da Usina Hidroelétrica "SALTO MIMOSO" no rio Pardo, Estado de Mato Grosso, para as Centrais Elétricas Matogrossenses (CEMAT). A Grunbif do Brasil foi vencedora da concorrência para a construção dessa Usina, que se iniciará brevemente.

— Projeto da Usina Hidroelétrica "AIURUOCA", no rio Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, para as Centrais Elétricas de Minas Gerais (CEMIG).

— Execução da barragem e túnel no rio do Júlio, Estado de Santa Catarina, para a Empresa Sul Brasileira de Eletricidade, Joinville.

— Execução da Usina Hidroelétrica no rio São João, Estado de Mato Grosso, para a Companhia de Eletricidade de Ponta Porá.

— Execução da Usina Hidroelétrica "MACABU", Estado do Rio de Janeiro, para a Empresa Fluminense de Eletricidade (EFE).

**GRUNBILF DO BRASIL**

Proposta para a execução dos serviços constantes da Concorrência Pública n. 4/69 da Comissão Estadual de Energia, Governo do Estado do Pará.

A GRUNBILF DO BRASIL — SOCIEDADE CONSTRUTORA, INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. se propõe executar para a COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA do Estado do Pará os serviços indicados nesta proposta sob os itens 1., 2. e 3., no (s) prazo (s) indicado (s) sob item 4. e pelos preços e condições de pagamento indicados sob item 5.

Queremos chamar atenção para o fato que subdividimos o requerido no edital de concorrência em SERVIÇOS, indicando para cada um deles e algumas de suas combinações os prazos de execução bem como os preços e condições de pagamento correspondentes. Isso foi feito visando proporcionar à COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA facilidades, caso pretenda contratar com diversas firmas os serviços requeridos no edital da concorrência.

Apresentamos também sob item 6. um resumo dos serviços, preços e prazos; sob item 7. pequena notícia sobre a atividade profissional de nossos consultores para os presentes serviços; e sob item 8. pequena notícia sobre as firmas GRUNBILF DO BRASIL e GRUBIMA.

**ITEM 1. RECONHECIMENTO PRELIMINAR E COLETA DE DADOS**

A GRUNBILF DO BRASIL pretende nesse reconhecimento preliminar efetuar apreciação "in-loco" das condições geo-econômicas dos municípios de Castanhal, João Coelho, Igarapé-Açu, Anhangá e Inhangapi, bem como a coleta de dados indispensáveis a consecução dos serviços indicados sob itens 2. e 3.

Dar-se-á especial atenção ao Plano de Eletrificação do Estado do Pará e as consequências da integração da Usina

do CASTANHAL nêsse Plano a fim de que se estabeleçam amplas bases para alguns pontos que serão estudados sob o item 2. (Estudos Econômicos).

## ITEM 2. ESTUDOS ECONÔMICOS

A GRUNBILF DO BRASIL se propõe efetuar os estudos econômicos abaixo delienados (sub-itens 2.1., 2.2. e 2.3.):

### 2.1. Estudos de Consumo e Produção

2.1.1. Determinação das necessidades atuais dos municípios de Castanhal, João Coêlho, Inhangapi, Anhangá e Igarapé-Açu no que se refere ao suprimento de energia elétrica.

2.1.2. Determinação das prováveis necessidades futuras dos municípios de Castanhal, João Coêlho, Inhangapi, Anhangá e Igarapé-Açu no que se refere ao suprimento de energia elétrica.

2.1.3. Determinação da capacidade da usina a ser instalada na cidade de Castanhal para atender as necessidades atuais e prováveis futuras dos municípios de Castanhal, João Coêlho, Inhangapi, Anhangá e Igarapé-Açu.

2.1.4. Determinação da potência a ser instalada de momento na usina da cidade de Castanhal para atender as necessidades atuais das sedes dos municípios de Castanhal, João Coêlho, Inhangapi, Anhangá e Igarapé-Açu.

### 2.2. Estudos Técnico-Econômicos

2.2.1. Determinação do tipo de usina térmica a ser instalada, levando-se em conta o aspecto geosócio-econômico de sua localização. Nessa determinação far-se-á a apresentação de tôdas as soluções estudadas, seus custos de instalação e operação bem como a justificação pormenorizada da solução adotada.

2.2.2. Determinação da (s) tensão (ões) de transmissão economicamente mais favoráveis. Adotar-se-á, contudo, nos projetos indicados sob o item 3, as tensões determinadas pela COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA através de seu Plano de Eletrificação.

### 2.3. Estudos Econômicos Propriamente ditos

2.3.1. Análise econômico-financeira da atual situação de fornecimento de energia elétrica aos municípios de Castanhal, João Coêlho, Inhangapi, Anhangá e Igarapé-Açu.

2.3.2. Esquema do investimento necessário à realização do projeto, incluindo cronogramas de aplicação.

2.3.3. Estabelecimento de um sistema tarifário capaz de assegurar uma rentabilidade justa ao investimento realizado.

2.3.4. Determinação das condições de suprimento, as economicamente mais favoráveis, de combustível para a usina termo-elétrica.

## ITEM 3. PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MATERIAIS

A GRUNBILF DO BRASIL se propõe efetuar os projetos abaixo indicados (sub-itens 3.1., 3.2. e 3.3.):

### 3.1. Usina Termo-Elétrica

3.1.1. Projeto da usina.

3.1.2. Especificação para a construção das obras civis da usina.

3.1.3. Especificação do equipamento da usina.

3.1.4. Projeto da sub-estação elevadora.

3.1.5. Especificação do equipamento da sub-estação elevadora.

### 3.2. Sistema de Transmissão e Sub-Estações Redutoras

#### 3.2.1. SISTEMA CASTANHAL-JOÃO COELHO.

3.2.1.1. Projeto da linha.

3.2.1.2. Projeto da sub-estação redutora.

3.2.1.3. Especificação do equipamento e materiais da linha e sub-estação.

NOTA: Para as estruturas suporte da linha de transmissão far-se-á estudo econômico comparativo entre as estruturas metálicas, de concreto armado e aquelas construídas com madeiras regionais.

#### 3.2.2. SISTEMA CASTANHAL-INHANGAPI.

3.2.2.1. Projeto da linha.

3.2.2.2. Projeto da sub-estação redutora.

3.2.2.3. Especificação do equipamento e materiais da linha e sub-estação.

NOTA: Para as estruturas suporte da linha de transmissão far-se-á estudo econômico comparativo entre as estruturas metálicas, de concreto armado e aquelas construídas com madeiras regionais.

#### 3.2.3. SISTEMA CASTANHAL-ANHANGA-IGARAPÉ-AÇU.

3.2.3.1. Projeto da linha.

3.2.3.2. Projetos das sub-estações redutoras.

3.2.3.3. Especificação do equipamento e materiais da linha e sub-estações.

NOTA — Para as estruturas suporte da linha de transmissão far-se-á estudo econômico comparativo entre as estruturas metálicas, de concreto armado e aquelas construídas com madeiras regionais.

### 3.3. Sistema de Distribuição

#### 3.3.1. CIDADE DE CASTANHAL.

3.3.1.1. Projeto do sistema alimentador de alta tensão.

3.3.1.2. Projeto da (s) sub-estação (ões) de distribuição.

3.3.1.3. Projeto da rede de distribuição (alta e baixa tensão).

3.3.1.4. Especificação do equipamento e materiais da (s) sub-estação (ões) e rede de distribuição.

#### 3.3.2. CIDADE DE JOÃO COELHO.

3.3.2.1. Projeto do sistema alimentador de alta tensão.

3.3.2.2. Projeto da (s) sub-estações (ões) de distribuição.

3.3.2.3. Projeto da rede de distribuição (alta e baixa tensão).

3.3.2.4. Especificação do equipamento e materiais da (s) sub-estação (ões) e rede de distribuição.

#### 3.3.3. CIDADE DE INHANGAPI.

3.3.3.1. Projeto do sistema alimentador de alta tensão.

3.3.3.2. Projeto da (s) sub-estação (ões) de distribuição.

3.3.3.3. Projeto da rede de distribuição (alta e baixa tensão).

3.3.3.4. Especificação do equipamento e materiais da (s) sub-estações (ões) e rede de distribuição.

#### 3.3.4. CIDADE DE ANHANGA.

3.3.4.1. Projeto do sistema alimentador de alta tensão.

3.3.4.2. Projeto da(s) sub-estação(ões) de distribuição.

3.3.4.3. Projeto da rede de distribuição (alta e baixa tensão).

3.3.4.4. Especificação do equipamento e materiais da(s) sub-estação(ões) e rede de distribuição.

### 3.3.5. CIDADE DE IGARAPÉ-AGÜ.

3.3.5.1. Projeto do sistema alimentador de alta tensão.

3.3.5.2. Projeto da(s) sub-estação(ões) de distribuição.

3.3.5.3. Projeto da rede de distribuição (alta e baixa tensão).

3.3.5.4. Especificação do equipamento e materiais da(s) sub-estação(ões) e rede de distribuição.

## ITEM 4. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A GRUNBILF DO BRASIL se propõe efetuar os serviços relacionados nos itens 1., 2. e 3. nos prazos abaixo indicados.

Designaremos os serviços por algarismos entre parênteses, por exemplo: (1), (2), ..., e indicaremos em seguida os prazos para sua execução a partir de uma certa data de referência (data a partir da qual os prazos começarão a ser contados), indicaremos também, para cada serviço, os prazos parciais, ou seja, em que parcelas do prazo total serão entregues as partes do serviço.

### 4.1. SERVIÇOS

(1) Reconhecimento preliminar e coleta de dados, conforme item 1. e estudos econômicos, conforme item 2.

(2) Projeto da usina, conforme sub-item 3.1.

(3) Projeto do sistema de transmissão Castanhal-João Coêlho, conforme sub-item 3.2.1.

(4) Projeto do sistema de transmissão Castanhal-Inhangapi, conforme sub-sub-item 3.2.2.

(5) Projeto do sistema de transmissão Castanhal-Anhanga — Igarapé-Açu, conforme sub-sub-item 3.2.3.

(6) Projeto do sistema de distribuição da cidade de Castanhal, conforme sub-sub-item 3.3.1.

(7) Projeto do sistema de distribuição da cidade de João Coêlho, conforme sub-sub-item 3.3.2.

(8) Projeto do sistema de distribuição da cidade de Inhangapi, conforme sub-sub-item 3.3.3.

(9) Projeto do sistema de distribuição da cidade de Anhanga, conforme sub-sub-item 3.3.4.

(10) Projeto do sistema de distribuição da cidade de Igarapé Açu, conforme sub-sub-item 3.3.5.

### 4.2. PRAZOS

#### SERVIÇO (1).

— Data de referência: dia da assinatura do contrato.

— Prazo total: 3 (três) meses.

— Prazos parciais: 1 (um) mês após a data de referência será entregue um relatório referente ao reconhecimento preliminar e à coleta de dados; 3 (três) meses após a data de referência será entregue a totalidade do serviço.

#### SERVIÇO (2).

— Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.

— Prazo total: 6 (seis) meses.

— Prazos parciais: 2 (dois) meses após a data de referência serão entregues as especificações do equipamento da

usina e da sub-estação elevadora; 6 (seis) meses após a data de referência será entregue a parcela do serviço que não havia ainda sido entregue.

#### SERVIÇO (3).

— Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.

— Prazo total: 4 (quatro) meses.

— Prazos parciais: não existem.

#### SERVIÇO (4).

— Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.

— Prazo total: 4 (quatro) meses.

— Prazos parciais: não existem.

#### SERVIÇO (5).

— Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.

— Prazo total: 4 (quatro) meses.

— Prazos parciais: não existem.

#### SERVIÇO (6).

— Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.

— Prazo total: 4 (quatro) meses.

— Prazos parciais: não existem.

#### SERVIÇO (7).

— Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.

— Prazo total: 4 (quatro) meses.

— Prazos parciais: não existem.

#### SERVIÇO (8).

— Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.

— Prazo total: 4 (quatro) meses.

— Prazos parciais: não existem.

#### SERVIÇO (9).

— Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.

— Prazo total: 4 (quatro) meses.

— Prazos parciais: não existem.

#### SERVIÇO (10).

— Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.

— Prazo total: 4 (quatro) meses.

— Prazos parciais: não existem.

#### SERVIÇO (1) + (2).

— Data de referência: dia da assinatura do contrato.

— Prazo total: 7 (sete) meses.

— Prazos parciais: 1 (um) mês após a data de referência será entregue um relatório referente ao reconhecimento preliminar e à coleta de dados; 3 (três) meses após a data de referência será entregue a totalidade do serviço (1); 4 (quatro) meses após a data de referência serão entregues as especificações do equipamento da usina e da sub-estação elevadora; 7 (sete) meses após a data de referência será entregue a parcela do serviço total que não havia ainda sido entregue.

#### SERVIÇO (3) + (4) + (5).

— Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.

— Prazo total: 4 (quatro) meses.

— Prazos parciais: não existem.

**SERVIÇO (6) + (7) + (8) + (9) + (10).**

— Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.

— Prazo total: 5 (cinco) meses.

— Prazos parciais: não existem.

**SERVIÇO (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)**

— Data de referência: dia da entrega dos dados que permitam definir o serviço.

— Prazo total: 7 (sete) meses.

— Prazos parciais: 3 (três) meses após a data de referência serão entregues os serviços (3) + (4) + (5); 7 (sete) meses após a data de referência serão entregues os serviços (6) + (7) + (8) + (9) + (10).

**SERVIÇO (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (9) + (10) TOTAL.**

— Data de referência: dia da assinatura do contrato.

— Prazo total: 10 (dez) meses.

— Prazos parciais: 1 (um) mês após a data de referência será entregue um relatório referente ao reconhecimento preliminar e à coleta de dados; 3 (três) meses após a data de referência será entregue a totalidade do serviço (1); 4 (quatro) meses após a data de referência serão entregues as especificações do equipamento da usina e da sub-estação elevadora; 7 (sete) meses após a data de referência será entregue o serviço (3) + (4) + (5); 10 (dez) meses após a data de referência será entregue a parcela do serviço total que não havia ainda sido entregue.

**ITEM 5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO****5.1. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A GRUNBILF DO BRASIL se propõe efetuar os serviços relacionados nos itens 1., 2. e 3., e em particular os serviços (1), (2), (3), (4), (5), (6), (7), (8), (9), (10) e combinações indicadas nos sub-itens 4.1 e 4.2, pelos preços e condições de pagamento abaixo mencionados:

**SERVIÇO (1).**

— Preço: Cr\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil cruzeiros).

— Condições de pagamento: 30% (trinta por cento) do total aos 45 (quarenta e cinco) dias após a data de referência; 70% (setenta por cento) do total aos 105 (cento e cinco) dias após a data de referência.

**SERVIÇO (2).**

— Preço: 1,9% (um vírgula nove por cento) no valor total da usina (obras civis, equipamento e sub-estação elevadora).

— Condições de pagamento: 40% (quarenta por cento) do total aos 75 (setenta e cinco) dias após a data de referência; 60% (sessenta por cento) do total aos 195 (cento e noventa e cinco) dias após a data de referência.

**SERVIÇO (3).**

— Preço: 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor total da linha (inclusive sub-estação abaixadora).

— Condições de pagamento: o pagamento total será

feito 135 (cento e trinta e cinco) dias após a data de referência.

**SERVIÇO (4).**

— Preço: 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor total da linha (inclusive sub-estação abaixadora).

— Condições de pagamento: o pagamento total será feito 135 (cento e trinta e cinco) dias após a data de referência.

**SERVIÇO (5).**

— Preço: 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor total da linha (inclusive sub-estação abaixadora).

— Condições de pagamento: o pagamento total será feito 135 (cento e trinta e cinco) dias após a data de referência.

**SERVIÇO (6).**

— Preço: 2,0% (dois por cento) do valor total da rede (inclusive sub-estação(ões) de distribuição).

— Condições de pagamento: o pagamento total será feito 135 (cento e trinta e cinco) dias após a data de referência.

**SERVIÇO (7).**

— Preço: 2,0% (dois por cento) do valor total da rede (inclusive sub-estação(ões) de distribuição).

— Condições de pagamento: o pagamento total será feito 135 (cento e trinta e cinco) dias após a data de referência.

**SERVIÇO (8).**

— Preço: 2,0% (dois por cento) do valor total da rede (inclusive sub-estação(ões) de distribuição).

— Condições de pagamento: o pagamento total será feito 135 (cento e trinta e cinco) dias após a data de referência.

**SERVIÇO (9).**

— Preço: 2,0% (dois por cento) do valor total da rede (inclusive sub-estação(ões) de distribuição).

— Condições de pagamento: o pagamento total será feito 135 (cento e trinta e cinco) dias após a data de referência.

**SERVIÇO (10).**

— Preço: 2,0% (dois por cento) do valor total da rede (inclusive sub-estação(ões) de distribuição).

— Condições de pagamento: o pagamento total será feito 135 (cento e trinta e cinco) dias após a data de referência.

**SERVIÇO (1) + (2).**

— Preço: 3,8% (três vírgula oito por cento) do valor total da usina (obras civis, equipamento e sub-estação elevadora).

— Condições de pagamento: 20% (vinte por cento) do total aos 45 (quarenta e cinco) dias após a data de referência; 20% (vinte por cento) do total aos 105 (cento e cinco) dias após a data de referência; 20% (vinte por cento) do total aos 135 (cento e trinta e cinco) dias após a data de referência; 40% (quarenta por cento) do total aos 235 (duzentos e trinta e cinco) dias após a data de referência.

**SERVIÇO (3) + (4) + (5).**

— Preço: 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor total das linhas (inclusive sub-estações abaixadoras).

— Condições de pagamento: o pagamento total será

feito 135 (cento e trinta e cinco) dias após a data de referência.

**SERVIÇO (6) + (7) + (8) + (9) + (10).**

— Preço: 2,0% (dois por cento) do valor total da rede (inclusive sub-estação(ões) de distribuição).

— Condições de pagamento: o pagamento total será feito 165 (cento e sessenta e cinco) dias após a data de referência.

**SERVIÇO (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)**

— Preço: 1,8% (um vírgula oito por cento) do valor total das linhas e redes (inclusive sub-estações abaixadoras e de distribuição).

— Condições de pagamento: 40% (quarenta por cento) do total aos 105 (cento e cinco) dias após a data de referência; 60% (sessenta por cento) do total aos 235 (duzentos e trinta e cinco) dias após a data de referência.

**SERVIÇO (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10) — TOTAL.**

— Preço: 1,9% (um vírgula nove por cento) do total das obras (obras civis da usina, equipamento, linhas, redes e sub-estações).

— Condições de pagamento: 10% (dez por cento) do total aos 45 (quarenta e cinco) dias após a data de referência; 20% (vinte por cento) do total aos 105 (cento e cinco) dias após a data de referência; 20% (vinte por cento) do total aos 135 (cento e trinta e cinco) dias após a data de referência; 30% (trinta por cento) do total aos 315 (trezentos e quinze) dias após a data de referência.

## 5.2. FORMA DE PAGAMENTO PORCENTUAL

Para os preços propostos em porcentagem sobre os valores das obras, propomos que para os pagamentos a serem feitos quando da entrega das parcelas do serviço total, se faça uma avaliação das obras quando da assinatura do contrato. Essa avaliação será feita conjuntamente pela COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA e a GRUNBILF DO BRASIL.

Quando do término do(s) serviço(s) haverá os reajustes necessários, em base das determinações acertadas de custo das obras então possíveis.

## ITEM 6. RESUMO DOS SERVIÇOS, PREÇOS E PRAZOS

Para facilidade de uma visão conjunta de nossa proposta, no que se refere a serviços, preços e prazos, fornecemos um quadro (página seguinte) em que todos esses elementos estão sintetizados, de maneira clara e objetiva.

Queremos chamar atenção para o fato de tomarmos como data de referência para alguns dos serviços aquela correspondente ao término do serviço (1), o que é evidente.

Anotamos também nesse resumo, para os diferentes serviços, as ocasiões em que se fariam entregas parciais dos trabalhos (anotados com um círculo em cheio) e as ocasiões em que as parcelas do preço total devem ser pagas (anotadas com um triângulo), indicando ainda logo em seguida aos triângulos, entre parênteses, a porcentagem sobre o total a que corresponde a parcela do pagamento.

## ITEM 7. CONSULTORIA

A GRUNBILF DO BRASIL contará para os serviços ora oferecidos com o concurso de seu pessoal técnico, sob a direção do Eng. FRANZ STERZINGER, e mais ainda com o concurso de consultores, cujos nomes e pequeno resumo de suas atividades profissionais são abaixo fornecidos.

### 7.1. ASSUNTOS ECONÔMICOS

**CONSULTOR:** Prof. Dr. RUY AGUIAR DA SILVA LEME.

— Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de São Paulo.

— Professor Catedrático da Cadeira de Economia Política, Estatística e Organização da Escola Politécnica

da Universidade de São Paulo.

— Ex-Professor Catedrático da Cadeira de Economia Política, Estatística e Organização da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

— Membro do Grupo de Planejamento do Plano de Ação do Governo Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto.

### 7.2. TURBINAS E MÁQUINAS

**CONSULTOR:** Dipl. Ing. Dr. Ing. HEINRICH PETERS

1925-1930: "Kaiser Wilhelm Institut fuer Stromungsforschung und Aerodynamische Versuchsanstalt", Goettingen (AVA).

Assistente dos Professores LUDWIG PRANDTL e A. BETZ.

1930-1939: "Massachusetts Institute of Technology" (MIT), Cambridge, Mass.

Research Associate, Assistant Professor, Associate Professor, Full Professor: Departamento de Aeronáutica e Mecânica.

1940-1945: "Lufthart-Forschungsanstalt" Muenchen (LFM); Diretor Técnico do Instituto.

1945-1950: "Office National d'Etudes et Recherches Aéronautiques" (ONERA), Paris: Ingénieur-Conseil, Bureau d'Etudes, Grénoble.

1950-1959: "Instituto Tecnológico de Aeronáutica" (ITA), São José dos Campos, S.P. Professor de Mecânica, Chefe do Departamento de Mecânica.

1960: "Escola Politécnica da Universidade de São Paulo", Professor Catedrático da Cadeira de Mecânica Aplicada às Máquinas.

### 7.2. EQUIPAMENTO ELÉTRICO

**CONSULTOR:** Eng. FLAVIO DE BARROS CAMARGO.

Engenheiro especialista em usinas hidro e termoelétricas, linhas de transmissão, estações transformadoras e distribuidoras, instalações de proteção, etc.

Colaborou durante 14 anos no "The São Paulo Transwy Light and Power Co. Ltd.", atualmente colaborando na "Centrais Elétricas de Furnas S.A."

### ITEM 8. AS FIRMAS GRUEN & BILFINGER AG. MANHEIM, GRUNBILF DO BRASIL E GRUBIMA.

A firma GRUEN & BILFINGER, fundada na Alemanha no ano de 1880, é uma das maiores e mais antigas empresas européias dedicadas ao ramo da construção civil. É uma empresa especializada na elaboração de projetos e construção de usina (térmo e hidroelétricas), portos, canais, túneis, metropolitanos, estradas de ferro e rodagem, pontes, grandes edifícios industriais, etc., e em todos os serviços auxiliares dessas obras.

A GRUEN & BILFINGER hoje se coloca como uma das grandes empresas projetistas e construtoras mundiais, aliando a técnica a mais moderna com a experiência de quase um século de trabalhos.

A fim de que a GRUEN & BILFINGER pudesse melhor se enquadrar nas condições específicas do Brasil fundou-se a firma GRUNBILF DO BRASIL LTDA., autêntica empresa nacional mas mantedora da tradição da firma européia. A GRUNBILF DO BRASIL já realizou e está realizando projetos e obras de grande vulto em nosso país, que adiante serão mencionados.

No ano de 1959 resolveu-se criar uma nova firma, especializada em projeto e fiscalização de grandes obras situando-se como empresa consultora. Criou-se então a GRUBIMA-ENGENHEIROS CONSULTORES, SOCIEDADE CIVIL LTDA. que já tem a seu cargo projetos de grande obras a serem realizadas em nosso país.

Mencionaremos alguns serviços realizados no Brasil pela GRUNBILF DO BRASIL.



- Projeto da Usina Hidroelétrica "COARACY NUNES", no rio Araguary, Território Federal do Amapá, para a Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA).
- Projetos da linha de transmissão Paredão — Macapá e rede de distribuição em Macapá, para a Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA).
- Projetos da Usina Hidroelétrica "SALTO MIMOSO" no rio Pardo, Estado de Mato Grosso, para as Centrais Elétricas Matogrossenses (CEMAT). A Grunbilf do Brasil foi vencedora da concorrência para a construção dessa Usina, que se iniciará brevemente.
- Projeto da Usina Hidroelétrica "AIURUOCA", no rio Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, para as Centrais Elétricas de Minas Gerais (CEMIG).
- Execução da barragem e túnel no rio do Júlio, Estado de Santa Catarina, para a Empresa Sul Brasileira de Eletricidade, Joinville.
- Execução da Usina Hidroelétrica no rio São João, Estado de Mato Grosso, para a Companhia de Eletricidade de Ponta Porã.
- Execução da Usina Hidroelétrica "MACABÚ", Estado do Rio de Janeiro, para a Empresa Fluminense de Eletricidade (EFE).

**EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S. A.**

BE/2343/60-P/6

Belém, 18 de maio de 1960.

À Comissão Estadual de Energia

Governo do Estado do Pará

Av. Independência, 73

Belém — Pará.

Ref.: — Edital de Concorrência Pública n. 3/60.

Prezados Senhores.

Em atenção ao Edital de Concorrência Pública n. 3/60 dessa Comissão, temos o prazer de apresentar nossa proposta para os estudos necessários ao fornecimento e distribuição de energia elétrica nos municípios de Capanema, Ourém e Nova Timboteua, nesse Estado, tudo de acordo com o edital acima referido.

Esta Empresa se encarregará da execução dos serviços, pelo preço global de Cr\$ 2.710.000,00 (dois milhões setecentos e dez mil cruzeiros), assim distribuídos:

- 1—Levantamento das necessidades dos municípios acima citados, no que se refere ao suprimento de energia elétrica ..... Cr\$ 150.000,00  
(Cento e cinquenta mil cruzeiros).
- 2—Determinação da capacidade da usina a ser instalada na sede do município de Capanema, a fim de atender, não só esta cidade, como as sedes dos municípios de Ourém e Nova Timboteua. Cr\$ 50.000,00  
(Cinquenta mil cruzeiros).
- 3—Levantamento das necessidades atuais e futuras de fornecimento de energia elétrica nos municípios citados ..... Cr\$ 150.000,00  
(Cento e cinquenta mil cruzeiros).
- 4—Determinação das condições de suprimento de combustível, para fins de produção de energia elétrica, nos municípios citados ..... Cr\$ 100.000,00  
(Cem mil cruzeiros).
- 5—Elaboração de um projeto de eletrificação completo, compreendendo: projeto de usina termo-elétrica (a vapor, diesel ou a gás); projeto das linhas de

transmissão que irão servir as cidades de Ourém e Nova Timboteua, inclusive subestações; projeto completo dos sistemas de distribuição para as cidades citadas; especificações dos materiais, orçamento e memória justificativa sobre o tipo de Usina a ser construída, assim como das linhas de transmissão, subestações e redes de distribuição... Cr\$ 2.060.000,00  
(Dois milhões e sessenta mil cruzeiros).

- 6—Análise econômico-financeira da atual situação de fornecimento de energia elétrica nos municípios e do projeto apresentado, de modo a se chegar, de forma racional, à fixação de tarifas, a um esquema de investimentos, a rentabilidade do sistema elétrico, enfim, a todos os elementos de natureza econômico-financeira que se tornem necessários para caracterizar de forma satisfatória tão importante atividade.. Cr\$ 200.000,00  
(Duzentos mil cruzeiros).

O prazo para a execução dos serviços tal como discriminados acima, será de oito (8) meses e contar da data da assinatura do contrato.

Os pagamentos deverão ser feitos do seguinte modo:

- a)—com a conclusão dos serviços de campo Cr\$ 1.420.000,00  
(Hum milhão quatrocentos e vinte mil cruzeiros).
- b)—com a conclusão dos projetos preliminares, para aprovação pela C.E.L. ... Cr\$ 600.000,00  
(Seiscentos e noventa mil cruzeiros).
- c)—com a entrega definitiva dos projetos, memórias, etc. .... Cr\$ 500.000,00  
(Quinhentos mil cruzeiros).

Os projetos serão apresentados em papel tela e a tinta nanquim. Serão adotados os padrões de desenhos da A. B. N. T..

As memórias e especificações serão apresentadas em brochuras mimeografadas.

Serão fornecidos o original e cinco (5) cópias dos desenhos e cinquenta (50) exemplares das memórias e especificações.

Na esperança de podermos atender aos interesses de Vv. Ss., aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e consideração, muito atenciosamente.

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S. A.

Belém, 18 de maio de 1960.

P. p. ANTONIO SENNA DA SILVA

**EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S. A.**

BE/2343/60 — P/6.

Belém, 18 de maio de 1960.

À Comissão Estadual de Energia

Governo do Estado do Pará

Av. Independência, 73

Belém — Pará.

Ref. — Edital de Concorrência Pública n. 4/60.

Prezados Senhores.

Em atenção ao Edital de Concorrência Pública n. 4/60 dessa Comissão, temos o prazer de apresentar nossa proposta para os estudos necessários ao fornecimento e distribuição de energia elétrica nos municípios de Castanhal, João Coelho, Igarapé-Açu, Anhangá e Inhangapí, nesse Estado, tudo de acordo com o edital acima referido.

Esta Empresa se encarregará da execução dos serviços, pelo preço global de Cr\$ 3.220.000,00 (três milhões duzentos e vinte mil cruzeiros), assim distribuídos:

- 1—Levantamento das necessidades dos municípios acima citados, no que se

refere ao suprimento de energia elétrica ..... Cr\$ 200.000,00  
(Duzentos mil cruzeiros).

2—Determinação da capacidade da usina a ser instalada na sede do município de Castanhal, a fim de atender, não só esta cidade, como as sedes dos municípios de João Coelho, Igarapé-Açu, Anhangá e Inhangapi ..... Cr\$ 100.000,00  
(Cem mil cruzeiros).

3—Levantamento das necessidades atuais e futuras de fornecimento de energia elétrica nos municípios citados ..... Cr\$ 200.000,00  
(Duzentos mil cruzeiros).

4—Determinação das condições de suprimento de combustível, para fins de produção de energia elétrica, nos municípios citados ..... Cr\$ 150.000,00  
(Cento e cinquenta mil cruzeiros).

5—Elaboração de um projeto de eletrificação completo, compreendendo: projeto de usina termo-elétrica (a vapor, diesel ou a gás); projeto das linhas de transmissão que irão servir as cidades de João Coelho, Igarapé-Açu, Anhangá e Inhangapi, inclusive subestações; projeto completo dos sistemas de distribuição para as cidades citadas; especificações dos materiais, orçamento e memória justificativa sobre o tipo de Usina a ser construída, assim como das linhas de transmissão, subestações e redes de distribuição ..... Cr\$ 2.320.000,00  
(Dois milhões trezentos e vinte mil cruzeiros).

6—Análise econômico-financeira da atual situação de fornecimento de energia elétrica nos municípios e do projeto apresentado, de modo a se chegar, de forma racional, à fixação de tarifas, a um esquema de investimentos, a rentabilidade do sistema elétrico, enfim, a todos os elementos de natureza econômico-financeira que se tornem necessários para caracterizar de forma satisfatória tão importante atividade. Cr\$ 250.000,00  
(Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

O prazo para a execução dos serviços tal como discriminados acima, será de oito (8) meses e contar da data da assinatura do contrato.

Os pagamentos deverão ser feitos do seguinte modo:

a)—com a conclusão dos serviços de campo Cr\$ 1.620.000,00  
(Hum milhão seiscentos e vinte mil cruzeiros).

b)—com a conclusão dos projetos preliminares, para aprovação pela C. E. E. Cr\$ 930.000,00  
(Novecentos mil cruzeiros).

c)—com a entrega definitiva dos projetos, memórias, etc. .... Cr\$ 700.000,00  
(Setecentos mil cruzeiros).

Os projetos serão apresentados em papel tela e a tinta nanquim. Serão adotados os padrões de desenhos da A. B. N. T..

As memórias e especificações serão apresentadas em brochuras mimeografadas.

Serão fornecidos o original e cinco (5) cópias dos desenhos e cinquenta (50) exemplares das memórias e especificações.

Na esperança de podermos atender aos interesses de V. Ss., aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protes-

tos de estima e consideração, muito atenciosamente.  
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S. A.  
Belém, 18 de maio de 1960.  
P. p. ANTONIO SENNA DA SILVA

(Ext. — 10-6-60)

**PORTUENSE,  
FERRAGENS S/A.**  
  
**Assembléa Geral  
Extraordinária**  
  
**(Convocação)**

Pelo presente, convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se a 16 do mês corrente, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n.º 50/52, nesta Cidade, às 15.00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) aumento do capital social e alteração dos estatutos da nossa Sociedade e  
b) mais o que ocorrer.

Belém, 8 de junho de 1960.  
(c) Negível — Presidente.

(Ext. — Dias 9, 12 e 16/6/60.)

**MARTIN,  
REPRESENTAÇÕES  
E COMÉRCIO S/A.**

**Assembléa Geral  
Extraordinária**

(1a. Convocação)

São convocados os srs. acionistas a comparecerem à sala de reuniões da nossa associação Importadora de Ferragens S/A. (Edifício Importadora) no dia 17 de junho de 1960, às 16 horas, a fim de, reunidos em assembléa geral extraordinária, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) efetivação do aumento do capital social de Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ 100.000.000,00 de acordo com o que foi resolvido em Assembléa Geral Extraordinária de 8 de Abril de 1960;

b) o que ocorrer.

Belém, 8 de junho de 1960.  
A Diretoria.

(Ext. — Dias 10, 12 e 14/6/60.)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Eduardo de Castro Bezerra, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21a. Comarca, 57o. Termo, 57o. Município de Marabá e 156o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: fica situado à margem e ouverts do Rio Itacaiunas, limitando-se pelo lado de baixo com o referido rio pela sua margem esquerda até a foz do Rio Preto, por este até onde completar uma légua, na parede de baixo na confrontação da porta em baixo da ilha denominada "Ilha da Mantega" medindo calculadamente uma légua quadrada.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquelle município de Marabá. Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 6 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Adm.  
(Dias 7, 17 e 27/6/60.)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Geraldo Inacio Ferreira, nos termos do art 6o do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria, Agrícola, sitas na 14a. Comarca; 30o Termo; 30o. Município e 81o. Distrito — Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se a partir das terras requeridas por Miguel de Souza, à margem direita do rio Arraías e a esquerda do Ribeirão Pau-darquiúho, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquelle Município de O. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo

(Dias — 7, 17 e 27/6/60.)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

BELEM — SABADO, 11 DE JUNHO DE 1960

NUM. 4688

ANO VII

## JUIZO ELEITORAL DA 29a. ZONA EDITAL COM O PRAZO DE CINCO DIAS Pedido de transferência de domicílio

O Doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Comarca, da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber a quem interessar possa que requereram e obtiveram transferência para esta 29a. Zona os seguintes eleitores.

Maria das Dores da Silva e Abreu — residente à Estrada Nova n. 2080, (bairro do Guamá), portador do título no 415, expedido pela 35a. Zona Baixo — Pará.

Bonifácio Pereira de Souza — residente à Estrada da Minerva Retiro Matildes n. 3 (bairro do Marco), portador do título n. 25.813, expedido pela 39a. Zona Icoaraci — Pará.

Casemiro de Abreu — residente à Estrada Nova n. 2080, (bairro do Guamá), portador do título n. 125, expedido pela 35a. Zona Eleitoral de Baixo.

E, para constar mandei expedir o presente edital nos termos do art. II da Lei n. 2.550 de 25 de julho de 1955, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e sessenta. Eu, Armando do Amaral Sá, Escrivão o datilografado — (a) Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

## EDITAL COM O PRAZO DE CINCO DIAS

### Pedido de 2a. Via de título

O Doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber a quem interessar possa que os eleitores abaixo discriminados comunicaram a este Juizo o extravio de seus títulos e solicitaram na forma da art. 16 da Resolução n. 5.235, do Tribunal Superior Eleitoral a Segunda via dos mesmos:

Manoel Pereira da Silva — paraense, casado, motorista, residente à Passagem Teixeira n. 341 (bairro da Cremação).

Joaquim Augusto Pinheiro — paraense, solteiro, copeiro, residente à Vila Virgínia n. 26 — Marco.

Francisco Miguel Rodrigues — paraense, casado, func. Autarquico, residente a Rua dos Carapunas n. 1.869 — Cremação.

Isahar Lemos de Souza — paraense, solteiro, industrial, residente à rua Barão de Mamoré n. 295 — Guamá.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Francisco Manoel da Silva paraense, viúvo, serralheiro, residente à Trav. 1a. de Queluz 110 — Canudos.

Alair Barros, paraense, casado, militar, residente à Trav. 3 de Maio, 324 (bairro de São Braz).

De acordo com o disposto no art. 15 da Lei n. 250 de 25 de julho de 1955, este Juizo mandou expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão datilografado — (a) Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

## EDITAL COM O PRAZO DE CINCO DIAS

### Pedido de 2a. via de títulos

O Doutor Edgar Machado de Mendonça Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber a quem interessar possa que os eleitores abaixo discriminados comunicaram a este Juizo o extravio de seus títulos e solicitaram na forma do art. 16 da Resolução n. 5.235, do Tribunal Superior Eleitoral a Segunda via dos mesmos:

Aristheu João Cabral — paraense, solteiro, porteiro, residente à Pass. Mariano n. 12, (bairro do Souza).

José Batista de Almeida, casado, paraense, estivador, residente à Pass. Limoeiro, n. 1.

Luiz Pereira Gonzaga — paraense, viúvo func. público, residente à Pass. Alberto Engelhard n. 158.

José Alves Cruz — paraense, casado, mecânico, residente à Av. Ceará n. 133, (bairro de Canudos).

Pedro Figueiredo de Brito — paraense, casado, funcionário público Federal, residente à rua Dr. Americo Santa Rosa n. 12, (bairro de Canudos).

Joaquim Pereira Gonçalves — paraense, solteiro, caixa, residente na Pass. Apertar da Hora n. 51, (bairro da Cremação).

Catarina Barbosa, Pacheco — paraense, solteira, residente à Pass. Napoleão Laureano n. 4 (bairro do Guamá).

João Cardoso Machado — paraense, solteiro, carpinteiro, residente à Av. Ceará, n. 213, (bairro de Canudos).

Leonido Gonzaga de Alcântara — paraense, casado, barbeiro, residente à Trav. 14 de Abril n. 135 (bairro de São Braz).

De acordo com o disposto no art. 15 da Lei n. 2.550 de 25 de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesto Juizo mandou expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografado.

JUIZO ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELEM) PARA EDITAL N. 235

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Maria Julia Mota dos Santos, portadora do título n. 30.290, inscrito na 1a. Zona de Belém-Pará, a 11/9/58, filho de Pedro da Mota Sobrinho e Cristina Carneiro de Mota, residente à Av. Senador Lemos, Pass. S. José n. 54, Sacramento, pediu transferência para esta 28a. Zona.

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

## EDITAL N. 236

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência de Osmundo de Azevedo Costa, portador do título n. .... expedido pela 3a. Zona Eleitoral, Território do Amapá, a 28/9/58.

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, nos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

## EDITAL N. 237

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Alice Allemand Lo-

pes, portador do título n. 8.712, inscrito na 47a. Zona Eleitoral de Volta Redonda — Estado do Rio de Janeiro, a 18/10/57, filha de Manoel Tavares Allemand e Edna D'Aguiar Silva Allemand, residente à Base Aérea de Belém — Val-de-cans, pediu transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral  
EDITAL N. 238

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral assim: — DEFERINDO: Maria Jorge Neta, Rui Sá Goes, Raimunda Anita de Silva, Domingos Gomes de Matos, Alice Alves de Lima, Sebastião Pinto de Menezes, Maria Estelvinha da Silva, Benedita Alves de Aquino, Luzil Matos dos Santos, Raimundo Amaro da Silva, Riscete Barbosa Gama, Nair Martins de Sousa, Maria Oneide Melo de Jesus, Oscarina Santana, Miguel Cor-

reia, Carlos da Silva Reis, Maria de Lourdes Dias Maia, Anesia Cordeiro Valdemar, Amélia Matos Pereira, Hildo Gonçalves dos Santos, José Alberto Batista Santos, Itanage Coelho de Souza, Celeste Almeida, Ramos Rodrigues Moreira, Edna Franco de Sousa, Adanor Nogueira da Silva, Inadervil Souza Santos, Creusa Ferreira Teixeira, Odemar Barros da Silva, Arnaldo Passos de Oliveira, Ana Sarrazin de Sousa, Maria Marta de Santana, Mari Santana, Cleonice de Sousa Barros, Jovial Saldanha Monteiro, Osmar da Costa Alves, Hamilton Raimundo de Azevedo, Marlene Couto Moura, Deuzarina Delgado da Silva, Pedro Costa Neto, Carlos Alberto Miranda Barbosa, Dorotéia Liberalina de Almeida, Odemar Marques Rodrigues, Terezinha Batista de Moraes, José de Ribamar Sampaio Garcia, João Guisá Ferreira, José Leonom Fonseca Sá, Maria de Nazaré Ribeiro, Raimunda Nunes Nascimento, Adelmo Lima Sales, Arquimedes Gouveia Alcântara, Sebastião Costa, Maria da Consolação da Silva Figueiredo, Maria Madalena Dias, Alfredo Pamplona Lima, Mário Benedito do Nascimento, Augusto de Abreu Soares, Ediléa da Silva Miranda, Claudionor Lopes da

Sousa, Alzira Alves Aguiar, Hedi de Oliveira Nazare, Claudomiro Barbosa Vaz, Ediméa Pereira de Sousa, Roberto Lopes Viégas, Maria Amélia Barbosa dos Santos, Raimundo Paulo de Aragão, Elmira Almeida de Sousa, Maria de Lourdes Silva, Conceição Ferreira, Manoel Dias Sábio, Maria Conceição Tapajós, Francisco de Assis Chaves Garcia, Francisco José Venencio, Milton Andrade, Manoel Batista de Jesus, Raimunda Miranda Soares Judicial Alves Bragança, Manoel Ferreira da Silva, Lucia Brasil de Campos, Wilson Cabral Coelho, Maria de Nazaré Alencar de Oliveira, Maria Graziela Dias Soares, Maria Cristina Sampaio Fernandes, Maria Amélia Amin de Moura, Alzira Araújo de Oliveira, Adelzira Amaral do Vale, Otília de Sousa Araújo, Pedrina Rodrigues Lima, Agenor Cardoso Manito, Dalvínia de Oliveira Costa, Maria de Lourdes Aquino Seabra, Maria José de Almeida, Edmilson Teixeira Cardoso, Eloisa Moreira dos Santos, Alcides Silveira da Silva Ribeiro, João Antonio de Oliveira, Amor de Castro e Silva, Arlindo Martins do Rosário, Célia Ripardo da Silva, Lucival Ives Nascimento, Raimunda Melo dos Santos, Pedro Pereira Alves, Maria de Jesus de Sousa Modesto, Otavia Assunção Monteiro, José Rodrigues e Rodrigues, Gustavo Moraes e ois, Maria Chagas Tupapa, Maria do Nascimento Brasil, Luiz de Gonzaga Nunes, Gots, Dedeinda da Costa, Celso Zobarran, Washington Manoel Vijaude Sousa Bernudez, Beatriz Conceição Bernudez, Newton Ribeiro de Sousa, Inês, Ari Grigowski, Francisco Felo de Lemos, Manoel Valder de Carvalho Lima, José Pereira Modesto, Manoel Pereira da Conceição, Ezequiel Maria Ludovico de Sousa, Germaniano Pereira da Natividade, Aurora Felizola Bentes, Moisés Guiterio da Silva, Maria Odília Carvalho Pamplona, em DILIGENCIA: — Gilberto Monteiro Figueiras, José de Azevedo Rodrigues, Raimundo Alves Barbosa, Manoel Ezequiel da Silva, Anzilda Celina Feijó do Amaral, Raimunda Vieira da Silva, Milton Lopes do Nascimento, Maria Bastos Danin dos Santos, Valentin Farias de Oliveira, Crismim Lopes Cardoso, Luciano Hermínia de Baitas Maciel, Joaquim da Silva Pinto Filho, Romeu Amador Amôdo, Marilda Pereira dos Anjos, Marileide Miranda Mota, Maria de Lourdes da Cruz, Raimundo Nonato dos Santos Dantas, José Ribamar dos Nascimento dos Santos, Francisco Aguiar Coelho, Pedro de Alcântara Barros, Ibrantina Assunção Lobato, Raimunda Gomes da Silva, João Carlos da Silva Maciel, Emanoel Gomes Martins, Maria Regina da Conceição, Carlos Gomes de Figueiredo, Antonio dos Santos Monteiro, Manoel de Moraes Mendes, Alvezita Reis Cordovil, Ercilia da Conceição Mello, Iracema Souza Ferreira, Dionisia Rodrigues dos Santos, Adelma Alves Ferreira, Irvan Uchôa de Freitas, Dorival Amôdo Nunes de Oliveira, Raimunda Ferreira de Freitas, Ana Anita Sousa Duarte, Josefa Rodrigues Sobrinho, Moacir Alvaro Freitas, Delziza Pereira Furtado, Maria de Nazaré da Silva Reis, Raimundo Manoel dos Santos, Francisco Tavares de Oliveira, Expedito de Oliveira Machado, Luzia Rodrigues Sobrinho, José dos Santos Almeida, Ranulpho da Silva do Espírito Santo Nogueira, Sebastião Escarpino da Costa, Inês de Melo

Laurido, Romeu Cosme Monte, Raimunda Fernandes, Neil Rufino Soares, Maria Nazaré Moreira dos Santos, Raimundo Mendes, Manoel Francisco Moreira, Raimundo de Souza Barata, Maria Amélia Vasconcelos Ramos, Lea Bastos Fernandes, Raimunda da Costa Lavour, Argemiro Francisco Catarino; INDEFERINDO: — Antonio de Padua Oliveira, Raimundo Rodrigues dos Santos, Candido Lima Barbosa, José Maria Alves e Silva, Durvalina Ferreira Cordovil, Emília Ferreira Bezerra, Benedito Sousa de Almeida, Neel Martins de Oliveira, Terezinha Nascimento Sena, Raimundo Sérgio Pereira, José Santos Ferreira, Maria Conceição e Silva, Armando dos Santos, Oscarina Cardoso dos Santos, Maria Luiza Moraes, Percides Sales de Lima, Maria Dalva da Silva Santos, Darci Gomes da Costa, Ana Arcangela da Silva Campos, MBarlena Correa Brandão Pinto, Eugenio Domingues Neves, Emelinda Costa, Pedro da Silva Valente, Celina Seabra de Sousa, Maria Ferreira Carvalho, Antonio de Jesus Carvalho, Nirza Garcez Lino, Noemia Miranda Barros, Raimunda Gomes Rodrigues, Tereza Ferreira, Manoel Oliveira de Brito, Maria José Andrade Lima, Raimundo Lopes de Sousa, Nilo Americo de Sousa, Lirian Tavares de Paiva, Wisfredo Ferreira Gama, Maria José Pureza dos Santos, Inês de Melo Laurindo, Maria da Gloria Pureza dos Santos, Luzia Bentes Araújo, Inês Fonseca de Sena, Dulcinea Fernandes Silva, Rita Cléia da Silva, Maria Guerreiro Monteiro, Raimundo Viana da Gama, Galdino Cardial de Castro, Donalce Nogueira da Silva, Renato Ferreira, Edith Gomes da Silva, Raimunda Neide Sena da Silva, Benedito Santos, Luiz Luiz Bezende, José Pio da Silva, Martinho de Souza, Belarmina de Lucena Barreto, Ivoltina Santos Vasconcelos, Neusa Pereira dos Santos, Maria das Neves Rodrigues, Raimundo Correia Lima, Leonel de Jesus Fernandes, Dulcineia Guimarães Carvalho, Terezinha de Jesus Soares, José Gomes Pinheiro, Antonio Franca de Sousa, Pedro Nunes da Silva, Martinho da Silva Gomes, Robertino Lima Dias, Dorival Alves Amador, Expedita Helena Teixeira, Raimunda Modesto Brasil, João Barbosa de Queiroz, Raimundo Gonçalves Pinheiro, Francisco de Assis Saraiva, Fernando Alberto da Silva Barbosa, Lourival Lopes Vieira, Claudionor do Carmo Barriza, Maria Gaiá França, João Severino da Silva, Manoel Ferreira Lima. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

JUZO ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELÉM) PARA  
Edital no. 239

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Raimundo Américo Rabelo, portador do título no. 17766, inscrito na 28a. Zona de Belém, a 1-7-58, filho de Raimundo Américo Rabelo e Marcia de Sousa Rabelo, residente à Trav.

Estrela no. 787, bairro do Marco, pediu transferência, para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 240-

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência de José da Silva Santana, portador do título no. 334, expedido pela 15a. Zona Eleitoral de Grajaú — Maranhão a 18-9-957. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 241

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência de Ary Antonio Mergulhão, portador do título no. 26193, expedido pela 9a. Zona do D. Federal a 1-7-1958. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 242

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido, o pedido de transferência, de Ely Bastos, portador do título no. 35332, expedido pela 12a. Zona Eleitoral de Cametá — Pará, a 31-5-958. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 243

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência, de Terezinha Cruz Rodrigues, portadora do título no. 817, expedido pela 25a. Zona de Capanema — Pará, a 21-11-957. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 244

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Aginaldo da Silva Pires, portador do título no. 11694, requereu 2a. Via em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 245

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Jacques Lima Rodrigues Junior, portador do título no. 9207, requereu 2a. Via em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 246

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Osvaldo Amorim de Melo, portador do título no. 1631, inscrito na 25a. Zona Eleitoral da Capanema — Pará, a 10.1.958, filho de Manoel Vitério de Melo e Rosa Amorim de Melo, residente à Rua Marquês de Herval no. 1084, Pedreira, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 247

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Elizeu Vieira de Souza, portador do título no. 6997, inscrito na 4a. Zona Eleitoral de Anhangá — Pará, a 10-7-958, filho de Francisco Vieira de Sousa e Joana Vieira de Sousa, residente à Pass. Aliados no. 20, bairro da Marambaia, pediu transferência, para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral